

Diário do Legislativo de 01/10/2003

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

LIDERANÇAS

1) LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL

PROGRESSISTA (PSDB/PDT/PTB/PPS E PSB):

Líder: Deputado Antônio Carlos Andrada (PSDB)

Vice-Líderes: Deputados Carlos Pimenta (PDT), Neider Moreira(PPS) e Arlen Santiago (PTB)

2) LIDERANÇA DO BLOCO PT/PC do B:

Líder: Deputado Rogério Correia (PT)

Vice-Líderes: Deputadas Jô Moraes(PC do B) e Maria Tereza Lara (PT)

3) LIDERANÇA DO PFL

Líder: Deputado Elmiro Nascimento

Vice-Líder: Deputado Gustavo Valadares

3) LIDERANÇA DO PL:

Líder: Deputado Dinis Pinheiro

Vice-Líder: Deputados Jayro Lessa e Leonardo Moreira

4) LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Deputado Ivair Nogueira

Vice-Líder: Deputado Chico Rafael

5) LIDERANÇA DO PP:

Líder: Deputado Gil Pereira

Vice-Líder: Deputado Dimas Fabiano

6) LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Alberto Pinto Coelho (PP)

Vice-Líderes: Deputados Bonifácio Mourão (PSDB); José Milton (PL), Paulo Piau (PP)

7) LIDERANÇA DA MAIORIA:

Líder: Deputado Miguel Martini (PSB)

8) LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Deputado Chico Simões(PT)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSB Presidente
Domingos Sávio

Deputado Paulo PP Vice-Presidente
Piau

Deputado Dalmo BPSB
Ribeiro Silva

Deputado Fábio BPSB
Avelar

Deputado Jô Bloco
Moraes PT/Pcdo
B

Deputado PMDB
Leonardo
Quintão

Deputado Dinis PL
Pinheiro

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sargento BPSB
Rodrigues

Deputado Alberto Pinto PP
Coelho

Deputado Alencar da BPSB
Silveira Jr.

Deputado Olinto BPSB
Godinho

Deputado Roberto Bloco PT/PcdoB
Carvalho

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Leonardo PL
Moreira

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João PL Presidente
Bittar

Deputado Paulo PFL Vice-Presidente
César

Deputado Olinto BPSP
Godinho

Deputada Cecília Bloco
Ferramenta PT/PCdo
B

Deputado PP
Pinduca Ferreira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Leonardo PL
Moreira

Deputado Doutor PFL
Viana

Deputado Zé Maia BPSP

Deputado André Bloco PT/PCdoB
Quintão

Deputado Dimas PP
Fabiano

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Bonifácio BPSP Presidente
Mourão

Deputado PMDB Vice-Presidente
Gilberto Abramo

Deputado BPSP
Ermano Batista

Deputado BPSP
Leonídio Bouças

Deputado Bloco
Durval Ângelo PT/PCdo
B

Deputado PL
Leonardo
Moreira

Deputado PFL
Gustavo
Valadares

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Miguel BPSP
Martini

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Olinto BPSB
Godinho

Deputado Dalmo BPSB
Ribeiro Silva

Deputado Weliton Bloco PT/PCdoB
Prado

Deputado Dinis PL
Pinheiro

Deputado Doutor PFL
Viana

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Lúcia BPSB Presidente
Pacífico

Deputada Vanessa BPSB Vice-Presidente
Lucas

Deputada Maria Bloco
Tereza Lara PT/PCdoB

Deputado Irani PL
Barbosa

Deputado Antônio Júlio PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Fábio Avelar BPSB

Deputado Miguel BPSB
Martini

Deputada Jô Moraes Bloco PT/PCdoB

Deputado Jayro Lessa PL

Deputado Chico Rafael PMDB

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Bloco Presidente
Ângelo PT/PCdoB

Deputado Roberto PL Vice-Presidente
Ramos

Deputado Mauro Lobo BPS

Deputado Rocha Biel Bloco PT/PCdoB

Deputado Gilberto Abramo PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Campos Marília Bloco PT/PCdoB

Deputado Ferrotaco Sidinho do PL

Deputado Sawan Fahim BPS

Deputado Carvalho Roberto Bloco PT/PCdoB

Deputado Quintão Leonardo PMDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Adalclever Lopes PMDB Presidente

Deputada Maria Resende Ana BPS Vice-Presidente

Deputado Leonídio Bouças BPS

Deputado Weliton Prado Bloco PT/PCdoB

Deputado Ferrotaco Sidinho do PL

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Henrique José PMDB

Deputado Ribeiro Silva Dalmo BPS

Deputado Santiago Arlen BPS

Deputada Lara Maria Tereza Bloco PT/PCdoB

Deputado Alberto PTB

Bejani

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSP Presidente
Ermano Batista

Deputado Jayro PL Vice-Presidente
Lessa

Deputado BPSP
Mauro Lobo

Deputado BPSP
Sebastião
Helvécio

Deputado Chico Bloco
Simões PT/PCdoB

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado PFL
Doutor Viana

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Zé Maia BPSP

Deputado José Milton PL

Deputado Neider BPSP
Moreira

Deputado Arlen BPSP
Santiago

Deputado Rogério Bloco PT/PCdoB
Correia

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

Deputado Elmiro PFL
Nascimento

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Maria Bloco Presidente
José Haueisen PT/PCdoB

Deputado BPSP Vice-Presidente
Doutor Ronaldo

Deputado Fábio BPSB
Avelar

Deputado José PL
Milton

Deputado Leonardo PMDB
Quintão

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Laudelino Bloco PT/PCdoB
Augusto

Deputado Carlos BPSB
Pimenta

Deputada Olinto BPSB
Godinho

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Chico Rafael PMDB

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André Bloco Presidente
Quintão PT/PCdo
B

Deputado Gustavo PFL Vice-Presidente
Valadares

Deputado Mauro BPSB
Lobo

Deputado João PL
Bittar

Deputado Leonardo PMDB
Quintão

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Jô Moraes Bloco PT/PCdoB

Deputada Lúcia BPSB
Pacífico

Deputado Olinto BPSB
Godinho

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gil PP Presidente
Pereira

Deputado Padre Bloco Vice-Presidente
João PT/PCdo
B

Deputado Luiz BPSP
Humberto
Carneiro

Deputado PL
Márcio Passos

Deputado PFL
Doutor Viana

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Paulo Piau PP

Deputada Maria José Bloco PT/PCdoB
Haueisen

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputado João Bittar PL

Deputado Gustavo PFL
Valadares

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Maria BPSP Presidente
Olívia

Deputado Bloco Vice-Presidente
Laudelino PT/PCdo
Augusto B

Deputado BPSP
Djalma Diniz

Deputado PL
Antônio Genaro

Deputado Dimas PP
Fabiano

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Fahim Sawan BPS

Deputado Durval Ângelo Bloco PT/PCdoB

Deputado Ronaldo Doutor BPS

Deputado Irani Barbosa PL

Deputado Gil Pereira PP

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Ricardo Duarte Bloco PT/PCdoB Presidente

Deputado Fahim Sawan BPS Vice-Presidente

Deputado Carlos Pimenta BPS

Deputado Neider Moreira BPS

Deputado Célio Moreira PL

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Chico Simões Bloco PT/PCdoB

Deputado Ronaldo Doutor BPS

Deputado Helvécio Sebastião BPS

Deputado Arlen Santiago BPS

Deputado Ramos Roberto PL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sargento Rodrigues BPS Presidente

Deputado Alberto Bejani PTB Vice-Presidente

Deputado Leonardo Moreira PL

Deputado Zé BPSB
Maia

Deputado Rogério Correia Bloco PT/PCdoB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen Santiago BPSB

Deputado Márcio Passos PL

Deputado Mauro Lobo BPSB

Deputado Olinto Godinho BPSB

Deputado Biel Rocha Bloco PT/PCdoB

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Alberto Bejani PTB Presidente

Deputada Marília Campos Bloco PT/PCdoB Vice-Presidente

Deputado Alencar da BPSB
Silveira Jr.

Deputado André Quintão Bloco PT/PCdoB

Deputado Elmiro Nascimento PFL

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Márcio Passos PL

Deputada Maria José Hauelsen Bloco PT/PCdoB

Deputada Ana Maria BPSB
Resende

Deputado Padre João Bloco PT/PCdoB

Deputado Gustavo Valadares PFL

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio PL Presidente
Moreira

Deputado Djalma Diniz BPSP Vice-Presidente

Deputado Laudelino Augusto Bloco PT/PCdoB

Deputado Adalclever Lopes PMDB

Deputado Gil PP
Pereira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sidinho do PL
Ferrotaco

Deputado Antônio Carlos BPSP
Andrada

Deputada Cecília Bloco PT/PCdoB
Ferramenta

Deputado Ivair Nogueira PMDB

Deputado Paulo Piau PP

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Paulo PFL Presidente
César

Deputada Maria BPSP Vice-Presidente
Olívia

Deputado Biel Bloco PT/PCdoB
Rocha

Deputado Márcio Passos PL

Deputado Chico PMDB
Rafael

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Elmiro PFL
Nascimento

Deputado Alencar da BPSP
Silveira Jr.

Deputado Laudelino Bloco PT/PCdoB
Augusto

Deputado Antônio PL
Genaro

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

SUMÁRIO

1 - RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

2 - DELIBERAÇÃO DA MESA

3 - ATAS

3.1 - Reunião de Debates

3.2 - Reunião de Comissões

4 - MATÉRIA VOTADA

4.1 - Plenário

5 - ORDENS DO DIA

5.1 - Plenário

5.2 - Comissões

6 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

6.1 - Comissões

7 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

8 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

9 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

10 - ERRATA

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

Adalclever Ribeiro Lopes (PMDB)

* Adalclever Lopes

Adelmo Carneiro Leão (PT)

* Adelmo Carneiro Leão

Alberto Pinto Coelho Júnior (PP)

* Alberto Pinto Coelho

Alencar Magalhães da Silveira Júnior (PDT)

* Alencar da Silveira Jr.

Ana Maria Resende Vieira (PSDB)

*Ana Maria Resende

André Quintão Silva (PT)

* André Quintão

Antônio Carlos Doorgal de Andrada (PSDB)

* Antônio Carlos Andrada

Antônio Eustáquio Andrade Ferreira (PMDB)

* Antônio Andrade

Antônio Genaro Oliveira (PL)

* Antônio Genaro

Antônio Júlio de Faria (PMDB)

* Antônio Júlio

Arlen de Paulo Santiago Filho (PTB)

* Arlen Santiago

Carlos Alberto Bejani (PTB)

* Alberto Bejani

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo (PDT)

* Carlos Pimenta

Célio de Cássio Moreira (PL)

* Célio Moreira

Dalmo Roberto Ribeiro Silva (PSDB)

* Dalmo Ribeiro Silva

Dilzon Luiz de Melo (PTB)

* Dilzon Melo

Dimas Fabiano Toledo Junior (PP)

* Dimas Fabiano

Dinis Antônio Pinheiro (PL)

* Dinis Pinheiro

Djalma Florêncio Diniz (PSDB)

* Djalma Diniz

Domingos Sávio (PSDB)

* Domingos Sávio

Durval Ângelo Andrade (PT)

* Durval Ângelo

Elmiro Nascimento (PFL)

* Elmiro Nascimento

Ermano Batista Filho (PSDB)

* Ermano Batista

Fábio Lúcio Rodrigues Avelar (PTB)

* Fábio Avelar

Fahim Miguel Sawan (PSDB)

* Fahim Sawan

Francisco de Assis Simões Thomaz (PT)

* Chico Simões

Francisco Rafael Gonçalves (PMDB)

* Chico Rafael

Gabriel dos Santos Rocha (PT)

* Biel Rocha

George Hilton dos Santos Cecílio (PL)

* Pastor George

Gilberto Aparecido Abramo (PMDB)

* Gilberto Abramo

Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes (PP)

* Gil Pereira

Gustavo da Cunha Pereira Valadares (PFL)

* Gustavo Valadares

Irani Vieira Barbosa (PL)

* Irani Barbosa

Ivair Nogueira do Pinho (PMDB)

* Ivair Nogueira

Jayro Luiz Lessa (PL)

* Jayro Lessa

João Bittar Júnior (PL)

* João Bittar

João Carlos Siqueira (PT)

* Padre João

José Alves Viana (PFL)

* Doutor Viana

José Bonifácio Mourão (PSDB)

* Bonifácio Mourão

José de Freitas Maia (PSDB)

* Zé Maia

José Henrique Lisboa Rosa (PMDB)

* José Henrique

José Miguel Martini (PSB)

* Miguel Martini

José Milton de Carvalho Rocha (PL)

* José Milton

Laudelino Augusto dos Santos Azevedo (PT)

* Laudelino Augusto

Leonardo Fernandes Moreira (PL)

* Leonardo Moreira

Leonardo Lemos Barros Quintão (PMDB)

* Leonardo Quintão

Leonídio Henrique Corrêa Bouças (PTB)

* Leonídio Bouças

Lúcia Maria dos Santos Pacífico Homem (PTB)

* Lúcia Pacífico

Luiz Fernando Ramos Faria (PSDB)

* Luiz Fernando Faria

Luiz Humberto Carneiro (PSDB)

*Luiz Humberto Carneiro

Márcio Almeida Passos (PL)

* Márcio Passos

Maria Cecília Ferreira Delfino (PT)

* Cecília Ferramenta

Maria do Socorro Jô Moraes Vieira (PCdoB)

* Jô Moraes

Maria José Haueisen Freire (PT)

* Maria José Haueisen

Maria Olívia de Castro e Oliveira (PSDB)

* Maria Olívia

Maria Tereza Lara (PT)

* Maria Tereza Lara

Marília Aparecida Campos (PT)

* Marília Campos

Mauri José Torres Duarte (PSDB)

* Mauri Torres

Mauro Lobo Martins Júnior (PSB)

* Mauro Lobo

Neider Moreira de Faria (PPS)

* Neider Moreira

Olinto Dias Godinho (PSDB)

* Olinto Godinho

Paulo César de Freitas (PFL)

* Paulo Cesar

Paulo Piau Nogueira (PP)

* Paulo Piau

Pedro Ivo Ferreira Caminhas (PP)

* Pinduca Ferreira

Rêmolo Aloise (PL)

* Rêmolo Aloise

Ricardo Duarte (PT)

* Ricardo Duarte

Roberto Francisco Ramos (PL)

* Roberto Ramos

Roberto Vieira de Carvalho (PT)

* Roberto Carvalho

Rogério Correia de Moura Baptista (PT)

* Rogério Correia

Ronaldo João da Silva (PDT)

* Doutor Ronaldo

Sebastião Helvécio Ramos de Castro (PDT)

* Sebastião Helvécio

Sebastião Navarro Vieira Filho (PFL)

* Sebastião Navarro Vieira

Sidney Antônio de Sousa (PL)

* Sidinho do Ferrotaco

Vanessa de Oliveira Dias (PSDB)

* Vanessa Lucas

Wanderley Geraldo de Ávila (PPS)

* Wanderley Ávila

Washington Fernando Rodrigues (PDT)

*Sargento Rodrigues

Weliton Fernandes Prado (PT)

*Weliton Prado

Em 30/9/2003

Observação: nome parlamentar indicado por asterisco.

Republicada em virtude do disposto no § 4º do art. 7º do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 2.337/2003

Abre crédito suplementar de R\$2.979.236,12 à dotação orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 62, V, da Constituição Estadual, e no art. 9º da Lei nº 14.595, de 22 de janeiro de 2003, que autoriza a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais a abrir créditos suplementares ao seu orçamento até o limite de 7% (sete por cento) das despesas nele fixadas,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$2.979.236,12 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e doze centavos) à dotação orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, na forma do Anexo I desta deliberação.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, na forma do Anexo II desta deliberação.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 16 de setembro de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Rêmolo Aloise, 1º-Vice-Presidente - Dilzon Melo, 3º-Vice-Presidente - Antônio Andrade, 1º-Secretário - Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário - Pastor George, 3º-Secretário.

ANEXO I

(Art. 1º da Deliberação da Mesa nº 2.337/2003)

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1.01.1-01.031.101-4.123.0001-3.3.90-10.1	R\$2.979.236,12
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$2.979.236,12

ANEXO II

(Art. 2º da Deliberação da Mesa nº /2003)

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1.01.1-01.122.001-2.127.0001-4.5.90-10.1	R\$2.979.236,12
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$2.979.236,12

ATAS

ATA DA REUNIÃO DE DEBATES EM 29/9/2003

Presidência do Deputado Laudelino Augusto

Sumário: Comparecimento - Falta de quórum - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Rêmolo Aloise - Djalma Diniz - Elmiro Nascimento - Laudelino Augusto - Sebastião Helvécio.

Falta de Quórum

O Sr. Presidente (Deputado Laudelino Augusto) - Às 20h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de quórum, e convoca os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 30, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.).

ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira, em 18/9/2003

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Laudelino Augusto, Dalmo Ribeiro Silva, José Henrique e Luiz Humberto Carneiro, membros da supracitada Comissão. Registra-se também, a presença dos Deputados Domingos Sávio e Doutor Viana. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Humberto Carneiro, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir os seguintes convidados: Srs. Afonso Damásio Soares, Chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Minas Gerais, representado pelo Sr. Marcos Antônio Fabri Júnior, Coordenador da EMATER de Lavras; Célio Gomes Floriani, Presidente da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG -; Prof. Evaldo Ferreira Vilela, Reitor da Universidade Federal de Viçosa - UFV -, representado pelo Prof. Alberto Martins Rezende; Prof. Antônio Nazareno Guimarães Mendes, Vice-Reitor da Universidade Federal de Lavras - UFLA -, representado pelo Prof. Adjunto Rubens José Guimarães; e Breno Pereira de Mesquita e José Peres Romêro, respectivamente, Presidente da Comissão Técnica de Café da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG - e Cafeicultor do Município de Ouro Fino, que não compareceram. A Presidência informa que, conforme requerimento aprovado por esta Comissão, terão assento permanente nas reuniões representantes das seguintes entidades: EMATER, FAEMG, FIEMG, FETAEMG, Sociedade Mineira de Engenheiros Agrônomos e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. A seguir, registra-se a presença dos Srs. Engº Rodrigo de Almeida Pontes, Presidente da Sociedade Mineira de Engenheiros Agrônomos - SMEA - e Técnico do Setor de Café; e João Roberto Puliti, Diretor da FAEMG. A Presidência concede a palavra ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Domingos Sávio, em que solicita se peça ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a realização de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para que se promova o cadastramento do agronegócio do café no Estado; desta Comissão (2), solicitando a realização de audiências públicas com representantes de órgãos e entidades ligados à cafeicultura, conforme programação anexa; e solicitando a realização de audiências públicas em cidades localizadas nas principais regiões produtoras de café no Estado: Machado, Monte Carmelo, Capelinha e Manhuaçu. A Comissão deliberou que as reuniões ordinárias serão realizadas todas as quintas-feiras, às 9h30min. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2003.

Paulo Piau, Presidente - Laudelino Augusto - Dalmo Ribeiro Silva - José Henrique - Luiz Humberto Carneiro.

ATA DA 16ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Segurança Pública, em 23/9/2003

Às 10h05min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Alberto Bejani, Sargento Rodrigues, Rogério Correia e Zé Maia, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Alberto Bejani, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão e comunica o recebimento de ofício do Sr. Danilo de Castro, Secretário de Estado de Governo, em que informa sobre a divulgação dos Conselhos de Segurança Pública nas ações de publicidade do Governo, conforme publicado no "Diário do Legislativo" de 19/9/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos do Deputado Sargento Rodrigues em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão no Município de Contagem para tratar dos elevados índices de criminalidade e da insegurança na cidade com os convidados que menciona; do Deputado Alberto Bejani em que solicita seja convocado o Delegado Antônio Garcia de Freitas, da 7ª Delegacia Regional de Juiz de Fora, para prestar informações sobre a morte do menor Lucas Ribeiro, ocorrida nas dependências do CERESP desse município no último dia 21 de setembro. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2003.

Sargento Rodrigues, Presidente - Alberto Bejani - Rogério Correia.

ATA DA 20ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, em 24/9/2003

Às 9h41min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adalclever Lopes, Dalmo Ribeiro Silva e Leonídio Bouças, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Adalmo Carneiro Leão, Maria José Hauelsen, Maria Tereza Lara e Paulo Piau. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da

Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a debater o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica no Estado e solicita ao Deputado Leonídio Bouças que leia a seguinte correspondência: ofício de servidores do Município de Itabira, solicitando a inclusão da gratificação de 10% aos portadores de curso de pós-graduação que ocupam cargos comissionados, nos termos do art. 151 da Lei nº 7.109 e do art. 67 da Lei nº 11.050; e carta da Sra. Odete Maciel Fiamoncini, solicitando revisão da sua situação funcional, em virtude da Emenda à Constituição nº 20, de 16/12/98. O Presidente no dia 17/9/2003, avocou a si a relatoria do Projeto de Lei nº 378/2003 e, no dia 19/9/2003, designou o Deputado Weliton Prado para relatar o Projeto de Lei nº 473/2003. O Presidente destina essa parte da reunião a ouvir as seguintes pessoas, que são convidadas a tomar assento à mesa: Srs. Jacques Schwartzman, Secretário Adjunto de Estado de Ciência e Tecnologia; Antônio Cândido Martins Borges, Secretário Adjunto de Estado da Agricultura; José Geraldo de Freitas Drummond, Presidente da FAPEMIG; Evaldo Ferreira Vilela, Reitor da Universidade Federal de Viçosa; Ênio Candotti, Presidente da SBPC; José Aurélio Garcia Bergman, representante do Fórum Mineiro de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação das Instituições Públicas de Ensino Superior; Luciano Rezende Moreira, Presidente da Associação Nacional dos Pós-Graduandos. O Presidente concede a palavra ao Deputado Paulo Piau, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Caratinga, 29 de setembro de 2003.

Adalclever Lopes, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Chico Simões.

ATA DA 20ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública, em 24/9/2003

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Dalmo Ribeiro Silva, Paulo Piau, Fábio Avelar e Leonardo Quintão, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Leonídio Bouças e Paulo Cesar. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Leonardo Quintão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o cronograma de instalação do serviço de telefonia móvel nos municípios mineiros ainda não atendidos por esse serviço. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os convidados. Registra-se a presença dos Srs. Geraldo Magela Elói, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz, representando o Presidente da AMASP; Adolfo Andrade Brandão, Prefeito Municipal de Bom Repouso, representando a AMESP; Expedito Correa Beraldo, Prefeito Municipal de Delfim Moreira; Antônio Pereira Santos, Prefeito Municipal de Bueno Brandão; José Carlos Ribeiro, Vereador do Município de Marmelópolis; Lucinéia Araújo, representando dez municípios do Circuito Turístico Serras Verdes; José Maria Lanna, Diretor de Operações e Expansão da Telemig Celular; Antônio Carlos Drummond Filho, Diretor de Relações Institucionais da Telemig Celular; Eliane Alvares, Gerente de Assuntos Cooperativos da Tim, representando Catello de Iudicibus, Presidente da Tim Maxitel; Adauto Caetano, representando Luiz Gonzaga Leal, Diretor Regional da Oi em Minas Gerais, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2003.

Domingos Sávio, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Jô Moraes - Fábio Avelar.

ATA DA 22ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde, em 25/9/2003

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ricardo Duarte e Célio Moreira, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados André Quintão, Márcio Passos e Maria José Hauelsen. O Presidente, Deputado Ricardo Duarte, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a averiguar a situação em que se encontra o prédio de um hospital regional construído com finalidade social, no Município de Almenara, que reverteu em centro administrativo, que abriga vários órgãos municipais, estaduais e federais. O Presidente designa como relatores os parlamentares citados a seguir: Deputado Célio Moreira como relator do Projeto de Lei nº 708/2003, no 1º turno, e Deputado Carlos Pimenta como relator do Projeto de Lei nº 771/2003, no 1º turno. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os seguintes convidados: Srs. Manoel Francisco Alves Silva, Prefeito Municipal de Almenara; Aelson Ferreira Prates, Secretário Municipal de Saúde de Almenara; Arnaldo Pereira Silva, Médico; Vereador Expério Ferreira Pires, Presidente da Câmara Municipal de Almenara; João Batista da Silva, Chefe do Serviço de Auditoria do Ministério da Saúde-MG; William Rafael da Silva, Técnico do Ministério da Saúde-MG; Chauer Chequer Filho, ex-Prefeito Municipal de Almenara, e Antenor Sena Aquino, ex-Presidente do PT de Almenara, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Márcio Passos, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 30/9/2003, às 9h30min, com a finalidade de se apreciarem as matérias constantes na pauta, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2003.

Ricardo Duarte, Presidente - Fahim Sawan - Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva - Célio Moreira.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 30/9/2003

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projetos de Lei nºs 116/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 245/2003, do Deputado Paulo Piau.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 81ª reunião ordinária, em 1º/10/2003

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação da indicação do nome do Prof. Luiz Guilherme Alves da Silva para membro do Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação do Requerimento nº 808/2003, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita ao Secretário Extraordinário para Assuntos de Reforma Agrária que envie a esta Comissão o Relatório do Instituto de Terras do Estado - ITER - sobre terras devolutas. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 814/2003, do Deputado Laudelino Augusto, em que solicita informações ao Presidente do BDMG sobre o montante de recursos do Projeto SOMMA repassado para a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, além de outras que especifica. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 819/2003, da Comissão do Trabalho, em que solicita ao Diretor-Geral do DER-MG informações sobre quais sanções têm sido aplicadas às empresas de transporte intermunicipal pelo descumprimento da Lei nº 9.760, de 1989, que concede passe-livre aos deficientes físicos, mentais e visuais e às pessoas com idade igual ou superior a 65 anos no transporte coletivo intermunicipal do Estado. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 820/2003, da Comissão do Trabalho, em que solicita informações ao Subsecretário de Assistência Social da Secretaria do Desenvolvimento Social e Esportes e ao Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social sobre o orçamento, a destinação e o critério utilizado no repasse dos recursos financeiros do Conselho, na gestão 2002. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 833/2003, do Deputado Célio Moreira, em que solicita informações ao Diretor-Geral do DER-MG sobre o valor dos recursos gastos no recapeamento asfáltico da Rodovia MG-164, no trecho compreendido entre o Município de Santo Antônio do Monte e o trevo da Rodovia - 050. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 852/2003, do Deputado Leonardo Quintão, em que solicita ao Secretário da Saúde as informações que menciona, referentes ao tratamento de hemodiálise no Estado de Minas Gerais. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 94/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr., que cria assentos preferenciais para pessoas com dificuldade de locomoção temporária ou permanente. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 83/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr., que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.944, de 4/9/89, que alterou artigos das Leis nºs 9.578, de 10/2/89, e 6.763, de 26/12/75. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 101/2003, do Deputado Durval Ângelo, que torna obrigatória a afixação, em restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins, de cartaz com informações sobre a quantidade média de calorias das porções dos alimentos comercializados e de tabela explicativa sobre a quantidade ideal de calorias que deve ser ingerida diariamente pelos indivíduos, de acordo com o sexo e a idade. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 296/2003, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a proibição do repasse às empresas privadas do valor recolhido em razão da cobrança de multas e a divulgação dos valores arrecadados e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 481/2003, do Deputado Antônio Júlio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Maravilhas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 568/2003, do Deputado Gil Pereira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Azul o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 631/2003, do Deputado Mauri Torres, que altera dispositivo da Lei nº 14.134, de 28/12/2001, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bela Vista de Minas o imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 633/2003, do Deputado Paulo Piau, que acrescenta dispositivo à Lei nº 12.237, de 5/7/96, que alterou a Lei nº 10.628, de 16/1/92, que estabelece a organização e o funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, instituído no art. 231 da Constituição do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Turismo opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 637/2003, do Deputado Leonardo Moreira, que institui o Selo Verde Agrícola, define sistema orgânico de produção agropecuária, produto da agricultura orgânica, e adota outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 693/2003, do Deputado Sebastião Helvécio, que dispõe sobre rios de preservação permanente e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 697/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer a retrocessão ao Seminário Provincial do Coração Eucarístico de Jesus do imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 75/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Arantina o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 738/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar os imóveis que especifica com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 739/2003, do Governador do Estado, que dá a denominação de Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 21ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a realizar-se às 9h30min do dia 1º/10/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.367 e 1.434/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.369, 1.395 e 1.477/2003, do Deputado Doutor Viana; 1.443/2003, do Deputado Weliton Prado; 1.461/2003, da Comissão de Saúde; 1.474/2003, do Deputado Adalclever Lopes; e 1.480/2003, do Deputado José Milton.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 22ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, a realizar-se às 10 horas do dia 1º/10/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 779/2003, do Deputado Leonardo Moreira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 22ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 1º/10/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Mensagem nº 43/2003, do Governador do Estado; Ofício nº 1/2003, do Tribunal de Contas.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 150/2003, do Deputado Carlos Pimenta; 429/2003, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 836 a 840/2003, do Governador do Estado; 873/2003, do Deputado Bonifácio Mourão; 935/2003, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 1.481/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da Comissão Especial da Expansão do Metrô, a realizar-se às 14h30min do dia 1º/10/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir convidados para obter esclarecimentos sobre denúncias, veiculadas pela imprensa no dia 14/9/2003, de possíveis irregularidades ocorridas na destinação orçamentária para as obras do metrô de Belo Horizonte e no processo de licitação para a sua realização; e sobre o acidente ocorrido com o garoto José Carlos Júnior, na estação do metrô de Santa Tereza.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 5ª reunião ordinária da COMISSÃO Especial do Transporte de Automóveis, a realizar-se às 15h30min do dia 1º/10/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: prestar esclarecimentos a respeito do tema objeto desta Comissão.

Convidados: Srs. Fuad Jorge Noman Filho, Secretário de Estado da Fazenda do Estado; Onofre Júnior, Procurador Regional da Fazenda; José Luiz Ricardo, Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado; Roberto Bottone, Diretor Financeiro da Fiat Automóveis.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 23ª reunião ordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 9h30min do dia 2/10/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira, a realizar-se às 9h30min do dia 2/10/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir os Srs. Antônio de Pádua Nacif, Gerente-Geral da EMBRAPA Café; Baldonado Arthur Napoleão, Presidente da EPAMIG; e representantes da Universidade Federal de Viçosa - UFV -, Universidade Federal de Lavras - UFLA - e FIEMG.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 44/2003

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ermano Batista, Célio Moreira, Durval Ângelo e Leonardo Quintão, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/10/2003, às 10h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 44/2003, do Deputado Sargento Rodrigues e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2003.

Leonídio Bouças, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Gilberto Abramo, Durval Ângelo, Ermano Batista, Gustavo Valadares, Leonardo Moreira e Leonídio Bouças, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/10/2003, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Projeto de Lei Complementar nº 33/2003; o Projeto de Resolução nº 765/2003; e os Projetos de Lei nºs 667, 691, 810, 434, 1.078, 129, 397, 819, 890, 892, 913, 919, 930, 931, 932, 938, 987, 996 e 998/2003.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 56/2003

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Bonifácio Mourão, Durval Ângelo, Leonardo Moreira e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 2/10/2003, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de apreciar o parecer do relator.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2003.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 57/2003

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Carlos Andrada, Antônio Júlio, Márcio Passos e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 2/10/2003, às 10 horas, no auditório, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2003.

Fábio Avelar, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Djalma Diniz, Adalclever Lopes, Gil Pereira e Laudelino Augusto, membros da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas; Durval Ângelo, Roberto Ramos, Biel Rocha, Gilberto Abramo e Mauro Lobo, membros da Comissão de Direitos Humanos, para a reunião a ser realizada em 2/10/2003, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se debater o Projeto de Lei nº 889/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre as parcerias público-privadas e dá outras providências, atendendo-se a requerimento do Deputado Adalclever Lopes e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2003.

Célio Moreira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 58/2003

Nos termos regimentais, convoco os Deputados André Quintão, Domingos Sávio, Olinto Godinho e Padre João, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 2/10/2003, às 10h15min, no auditório, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2003 .

Doutor Viana, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Fahim Sawan, Carlos Pimenta, Célio Moreira e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 2/10/2003, às 10h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater a matéria relacionada com o Programa Saúde Família com convidados que menciona.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2003.

Ricardo Duarte, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 52/2003

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Zé Maia, José Milton, Biel Rocha e Fábio Avelar, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 3/10/2003, às 9h30min, no auditório do Clube Municipal, na Av. do Prateado, 20, em Moeda, com a finalidade de obter subsídios para os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2003.

José Henrique, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 885/2003

Comissão de Administração Pública

Relatório

De iniciativa do Deputado Sebastião Helvécio, o projeto de lei em exame tem por escopo seja instituído o Dia Estadual do Defensor Público, a ser comemorado anualmente em 19 de maio.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e lhe apresentou a Emenda nº 1.

Em prosseguimento à tramitação da matéria, vem ela agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer de mérito, nos termos do art. 102, I, do Regimento Interno.

Fundamentação

Cabe esclarecer de pronto que a referida emenda, incidente sobre o art. 1º, objetiva tão-só aprimorar o seu texto, de conformidade com a boa técnica legislativa, pelo que somos favoráveis ao seu acato.

Quanto ao exame de mérito, cumpre-nos dizer que o serviço prestado pelo Defensor Público é de alta relevância e de caráter essencial à função jurisdicional do Estado, responsável que é pela orientação jurídica e pela defesa, em todos os graus de jurisdição, daqueles que dele necessitam.

Em nosso Estado, cerca de 440 desses servidores exercem em plenitude e com responsabilidade o papel de defender os interesses dos cidadãos mineiros, notadamente dos mais carentes.

No que se refere à escolha do dia 19 de maio como a data da homenagem, lembramos que ela coincide com a da morte de Sto. Ivo, que é precisamente o patrono dos Defensores Públicos e também de todos aqueles que militam na área do direito. Não é por outra razão que em vários Estados é essa a data escolhida para se comemorar o Dia do Defensor Público.

Nada mais oportuno, portanto, que o poder público mineiro prestar essa justa homenagem a tão importante classe de profissionais.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 885/2003 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2003.

Domingos Sávio, Presidente e relator - Dalmo Ribeiro Silva - Fábio Avelar - Jô Moraes.

Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição Nº 35/2003

Comissão Especial

Relatório

De autoria de 1/3 dos membros da Assembléia Legislativa, e tendo como primeiro signatário o Deputado Adelmo Carneiro Leão, a Proposta de Emenda à Constituição nº 35/2003 modifica o art. 73 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Publicada no "Diário do Legislativo" no dia 3/4/2003, a proposição foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 111, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em exame tem por objetivo alterar a redação do "caput" do art. 73 da Carta Estadual, vazado nos seguintes termos:

"Art. 73 - A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz".

Propõe-se, em lugar da redação original, o seguinte texto:

"Art. 73 - A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e ao Direito, eficiente e eficaz".

Do cotejo entre os textos transcritos pode-se ver que a redação original consagra uma concepção de Direito marcada pelo legalismo estrito, quando na verdade o Direito se insere num complexo contextual que vai muito além da mera legalidade, compondo-se o ordenamento jurídico de um conjunto sistematizado de regras, princípios e valores. Desse modo, o poder público, no exercício de suas inúmeras e relevantes funções, acha-se adstrito não só à legalidade estrita, mas também ao ordenamento jurídico como um todo, inclusive, e principalmente, as disposições jurídicas de cunho principiológico, cuja dimensão normativa há muito é reconhecida pela ciência do direito e mesmo pela prática jurisprudencial, apesar de os princípios não explicitarem, à maneira das regras, suas hipóteses de incidência. Daí, dizer-se que a lei não é sinônimo de Direito.

Portanto, não basta um governo ser obediente à lei; deve ser obediente também ao Direito, nos termos preconizados pela proposição em exame, mesmo porque, em muitas situações, a lei pode contrariar o Direito, como se dá nas hipóteses de leis declaradas inconstitucionais.

Outrossim, a redação proposta fala em governo eficiente e eficaz. Nos termos da justificação que acompanha o projeto, "eficiência se refere a uma relação ótima entre bens e serviços produzidos e os recursos utilizados para produzi-los. Uma operação eficiente produz o máximo, tendo em vista um determinado volume de recursos, ou utiliza recursos mínimos na obtenção de dada qualidade e quantidade dos bens ou dos serviços produzidos. Eficácia, por seu turno, refere-se à extensão na qual uma atividade (projeto ou programa) de governo atinge seus objetivos ou outros efeitos pretendidos".

Trata-se de distinção relevante, em vista da qual se recomenda seja alterado o texto constitucional; todavia, a proposição merece reparos quanto à forma, com vistas à adequá-la à técnica legislativa, razão por que apresentamos o Substitutivo nº 1, redigido ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 35/2003 na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dá nova redação ao "caput" do art. 73 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O "caput" do art. 73 da Constituição do Estado de Minas Gerais passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73 - A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e ao Direito, eficiente e eficaz".

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2003.

Domingos Sávio, Presidente - Fábio Avelar, relator - Rogério Correia.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2/2003

Comissão de Saúde

Relatório

A proposição em análise, de autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências.

A proposição recebeu a anexação do Projeto de Lei nº 325/2003, de autoria do Deputado Leonardo Quintão, por tratarem de assuntos semelhantes. A medida obedece à Decisão Normativa da Presidência nº 12/2003, que trata da apreciação de proposições anexadas, segundo dispositivos do art. 173, do Regimento Interno.

O projeto foi enviado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou.

Vem, agora, a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, em conformidade com o disposto no art. 188, c/c o art. 102, XI, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

Apesar das garantias constitucionais e legais relativas à prestação de serviços de saúde, sabe-se que ainda há muito a ser conquistado nesse campo, que é, talvez, aquele em que o Estado mais fica em débito com o cidadão.

Ao consolidar a legislação existente, explicitando-a em todas as facetas possíveis, o autor traz grande contribuição ao ordenamento jurídico estadual, acenando com melhor atendimento aos usuários da rede pública de saúde.

Não raro, os usuários do sistema são desrespeitados e humilhados, sem nem mesmo ser ouvidos quanto às inquietações e às dúvidas sobre o tratamento a que são submetidos. Há casos em que pacientes passam, por exemplo, por tratamentos cirúrgicos, e nem sequer são informados sobre a retirada de órgãos, a colocação de próteses e outros procedimentos congêneres.

Conquanto não se deva generalizar a má conduta de algumas instituições, vê-se como de grande utilidade a proposição em tela, especialmente pelo detalhamento que faz dos direitos dos usuários, uma vez que os comandos constitucionais são genéricos, como convém ao texto da Lei Maior. Por outro lado, a Lei Federal nº 8.080, de 19/9/90, no seu art. 7º, também relaciona diretrizes e princípios para as ações e os serviços públicos de saúde, consagrando a universalidade de acesso, a integralidade de assistência, a preservação da autonomia dos usuários e o direito à informação às pessoas assistidas pelo sistema público. A mesma lei, no seu art. 15, V, prevê que a elaboração de normas técnicas, o estabelecimento dos padrões de qualidade e dos parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde são atribuições comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, em seu âmbito administrativo.

Todos esses comandos jurídicos legitimam e justificam a proposição em tela, cujo fulcro é o esclarecimento das situações e das necessidades concretas que se apresentam aos usuários das mencionadas ações e serviços.

À luz desses argumentos, entendemos ser oportuna a proposição em análise e recomendamos a sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, propostas pela Comissão de Constituição e Justiça, e com as alterações que apresentamos.

À vista da complexidade do tema da proposição, entendemos ser necessário fazer-lhe alguns aperfeiçoamentos, com o fito de ajustá-la às possibilidades do SUS e compatibilizá-la com os comandos legais precedentes.

Isso posto, encaminhamos as Emendas nºs 5 a 8, assim justificadas: Emenda nº 5: restringe o disposto na alínea "I" do inciso VI do art. 2º, especificando a natureza das informações às quais os usuários fazem jus; Emenda nº 6: suprime a expressão "e internações" do inciso XIV do art. 2º, uma vez que o sistema público de saúde, nos casos de internação, só permite o acompanhamento aos idosos e às crianças; Emenda nº 7: restringe a opção do paciente pelo local de morte, prevista no inciso XXII do art. 2º, aos casos em que este não esteja fazendo tratamento cuja interrupção venha a ocasionar o seu imediato falecimento. O Código de Ética Médica é claro em relação ao assunto:

"Capítulo V - Relação com Pacientes e Familiares.

É vedado ao médico:

Art. 56 - Desrespeitar o direito do paciente de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente perigo de vida".

A opção pelo local de morte, desvinculada dessa restrição, pode caracterizar caso de eutanásia, o que a legislação brasileira não permite.

Emenda nº 8: amplia o alcance da proposição e, por conseguinte, a eficácia da lei, propiciando-lhe maior visibilidade e tornando o seu conhecimento mais próximo dos beneficiários, nos locais e nos momentos em que utilizam os serviços públicos de saúde.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2/2003 com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição e Justiça, e as seguintes Emendas nºs 5 a 8.

EMENDA Nº 5

Dê-se à alínea "I" do inciso VI do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º -

VI -

I - outras informações que julgar necessárias, relativas a seu quadro clínico".

EMENDA Nº 6

Dê-se ao inciso XIV do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º -

XIV - ser acompanhado nas consultas por pessoa por ele indicada".

EMENDA Nº 7

Dê-se ao inciso XXII do art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º -

XXII - optar pelo local de morte, vedada a interrupção de terapia vital".

EMENDA Nº 8

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Ficam todas as instituições que prestam serviços públicos de saúde no Estado obrigadas a afixar esta lei em local visível, em seus estabelecimentos."

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2003.

Ricardo Duarte, Presidente e relator - Fahim Sawan - Carlos Pimenta - Célio Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 675/2003

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre aquisição de unidades habitacionais por integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil do Estado e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 8/5/2003, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça perdeu o prazo para emitir parecer sobre a matéria. Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao seu mérito, nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição em epígrafe dispõe sobre a aquisição de unidades habitacionais pelos integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil do Estado que não sejam proprietários de imóvel residencial.

Para tanto, cuida o projeto de estabelecer, para as categorias que menciona, o direito à habilitação para a aquisição de imóvel em conjuntos habitacionais construídos pelo poder público estadual e condições especiais de aprovação de crédito junto ao agente financeiro. Dispõe, ainda, que é vedada a locação ou a venda do imóvel adquirido até a sua quitação total e altera a Lei nº 11.830, de 6/7/95, que trata do Fundo Estadual de Habitação - FEH - e dá outras providências.

De acordo com o projeto, poderão usufruir dos benefícios por ele previstos tanto os policiais e bombeiros na ativa como aqueles afastados por motivo de saúde.

Sob o prisma jurídico-constitucional, a proposição encontra amparo no inciso IX do art. 23 da Constituição da República, cujos termos são os seguintes:

"Art. 23 - É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I -

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico".

Ressalte-se que a Constituição do Estado apresenta, em seu art. 11, inciso IX, norma de igual teor.

No que respeita à medida de conferir um benefício específico aos policiais e bombeiros militares e aos policiais civis, discriminando-os positivamente, ensina José Afonso da Silva que a igualdade, "signo fundamental da democracia", compreende a igualdade perante a lei, devendo, pois, existir apenas um regime jurídico, destinado a todos. Tal garantia é, portanto, dirigida àqueles que criam e aplicam essas normas jurídicas gerais ("Curso de Direito Constitucional Positivo", Malheiros, São Paulo, 1996, p. 206).

A igualdade é assegurada na Constituição Federal, que, no "caput" do seu art. 5º, dispõe que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza". Da mesma forma, a Declaração Universal dos Direitos do Homem prega a igualdade, prevista nos seus arts. I e II, segundo os quais "todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos", sendo vedadas as distinções relativas a raça, cor, sexo, língua, religião, crença política, origem social ou econômica e país ou território de origem.

No entanto, há que se ressaltar que o princípio da igualdade não pode ser entendido em seu caráter formal, de igualdade absoluta. Ao contrário, para que prevaleça a igualdade, é necessário o tratamento desigual dos desiguais, na exata medida dessa desigualdade. Isso, de acordo com Manoel Gonçalves Ferreira Filho, deve ser feito por "leis especiais, que protejam determinadas categorias" ("Comentários à Constituição Brasileira de 1988", Saraiva, São Paulo, vol. 1, págs. 26-27).

A teoria da "discriminação positiva" ou "discriminação inversa" parte da premissa de que, para se alcançar a igualdade como bem comum, instrumentos desiguais devem ser utilizados pelo legislador, a quem também é dirigida a garantia da igualdade.

A Constituição Federal prevê, em seu art. 3º, que constituem objetivos fundamentais da República a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais. Sendo assim, podemos inferir que as desigualdades existentes devem ser combatidas e o serão mais eficazmente caso se proporcione tratamento desigual aos desiguais.

No caso da matéria em discussão, o objetivo é possibilitar aos policiais residir longe das favelas, geralmente controladas pelo tráfico de drogas, para que eles e suas famílias possam viver com tranquilidade. É muito comum jornais e revistas narrarem casos de policiais que foram expulsos de casa, tarde da noite, por controladores do tráfico de drogas. Por esses motivos, entendemos ser necessária a discriminação positiva a que visa o projeto em tela.

O art. 1º da proposição trata de um direito que, em tese, já estaria assegurado a qualquer cidadão, qual seja, o de habilitar-se para a aquisição de imóvel financiado.

No que concerne à regra estabelecida no art. 2º do projeto, que proíbe a venda ou a locação do imóvel até sua quitação total, é importante salientar que os beneficiários da proposição são servidores públicos, no caso os militares, em sentido amplo, os quais são regidos pelos respectivos estatutos e estão sujeitos a transferência de domicílio, a bem do serviço público. Assim sendo, como não é dada ao beneficiário a prerrogativa de decidir sobre sua transferência, não consideramos sensata a regra que proíbe de modo absoluto a locação ou venda do imóvel até sua total quitação. Propomos, pois, que seja feita uma ressalva que permita a locação ou venda do imóvel nos casos em que o policial ou bombeiro seja transferido a bem do serviço público.

O art. 3º da proposição acrescenta inciso ao § 1º do art. 1º da Lei nº 11.830, de 6/7/95, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Habitação - FEH -, possibilitando a construção de unidades habitacionais para os integrantes das corporações mencionadas.

O art. 4º da proposição estabelece sejam reservados 10% dos imóveis construídos, parcial ou integralmente, com recursos financeiros do Estado, para aquisição por policiais e bombeiros militares e policiais civis. Todavia, há que se ter em vista que muitas das políticas habitacionais executadas no Estado são realizadas por meio da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG -, sociedade de economia mista, constituída mediante autorização dada pela Lei nº 3.403, de 2/7/65, que tem como objetivo principal a execução, direta ou por meio de terceiros, de planos estaduais de habitação para atendimento à população de baixa renda. Seu principal acionista é o Estado de Minas Gerais, detentor de 99,99% do seu capital social. Para cumprimento de seus objetivos sociais, a COHAB-MG utiliza linhas de financiamento concedidas por órgãos financiadores governamentais, inclusive federais, e recursos do Fundo Estadual de Habitação - FEH -, além de recursos próprios. Dessa maneira, a COHAB-MG -, ao executar planos de habitação, aplica recursos outros que não os do Tesouro do Estado ou os do FEH nos empreendimentos.

Verifica-se, ainda, que a empresa está vinculada a uma entidade estatal, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, que a supervisiona e controla o seu desempenho estatutário, sem interferir diretamente na sua administração, visto que não há relação de subordinação estabelecida entre as duas instituições.

Nos termos da Constituição Federal, no inciso II do § 1º do art. 173, as sociedades de economia mista submetem-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários. Dessa forma, a COHAB-MG sujeita-se ao prescrito na Lei Federal nº 6.404, de 15/12/76, com suas modificações posteriores, que dispõe sobre as sociedades por ações e possui capítulo específico (Capítulo XIX) sobre a matéria.

Portanto, não parece possível haver uma lei estadual que regule os negócios e a destinação dos empreendimentos da empresa, pois esta deve atuar na forma definida em seus estatutos e por seus acionistas, em assembléia. Há, também, que se considerar que os contratos firmados com mutuários nos quais a COHAB-MG atue somente como agente financeiro devem obedecer às regras do programa de origem. No caso do Sistema Financeiro de Habitação - SFH -, as regras de financiamento e contratação ficam sujeitas às normas federais atinentes à matéria.

Assim sendo, somente nos empreendimentos financiados com recursos do Estado, no caso, recursos do Tesouro Estadual e do FEH, poderá haver reserva de percentual de imóveis para aquisição por policiais e bombeiros militares e policiais civis. Já aqueles com financiamento híbrido poderão reservar unidades habitacionais para a referida destinação, respeitada a relação percentual entre o número de unidades habitacionais e os recursos estaduais despendidos no empreendimento.

Os problemas anteriormente assinalados justificam a apresentação do Substitutivo nº 1 ao final deste parecer. Com efeito, o citado substitutivo propõe alteração na Lei nº 11.830, de 6/7/95, que trata do Fundo Estadual de Habitação, e dá outras providências, o que atende os objetivos pretendidos, bem como sana problemas de técnica legislativa contidos no projeto de lei em exame.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 675/2003 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 11.830, de 6 de julho de 1995, que cria o Fundo Estadual de Habitação - FEH - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 4º da Lei nº 11.830, de 6 de julho de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes inciso V e § 5º :

"Art. 4º -

V - policiais e bombeiros militares e policiais civis do Estado de Minas Gerais, inclusive em gozo de licença para tratamento de saúde.

§ 1º -

§ 5º - O Fundo Estadual de Habitação destinará, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus recursos a programas habitacionais que atendam aos beneficiários a que se refere o inciso V deste artigo."

Art. 2º - O inciso I do art. 7º da Lei nº 11.830, de 6 de julho de 1995, fica acrescido das seguintes alíneas "h" e "i":

"Art. 7º -

I -

h) no caso em que o policial ou bombeiro militar ou o policial civil seja o mutuário final, o prazo de carência será de um ano para início do pagamento das prestações, e o valor destas não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) da renda familiar mensal;

i) no caso de financiamento concedido a policial ou bombeiro militar ou a policial civil, estes não poderão vender ou locar o imóvel até a sua quitação total, salvo no caso de serem transferidos a bem do serviço público.".

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2003.

Domingos Sávio, Presidente - Dinis Pinheiro, relator - Dalmo Ribeiro Silva - Jô Moraes - Fábio Avelar.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 44/2003

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o projeto de lei em comento estabelece normas de atendimento, pelos hospitais da rede pública estadual, às mulheres vítimas de violência, mediante apresentação do Boletim de Ocorrência.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, apresentado por esta Comissão. Retorna agora o projeto a fim de receber parecer de 2º turno, nos termos do art. 189, § 1º, c/c o art. 102, XI, "a", do Regimento Interno.

Ao final apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise estabelece que os hospitais da rede pública estadual informarão as mulheres vítimas de violência sobre o acesso gratuito à cirurgia plástica reparadora.

O Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, estendeu o benefício a todas as vítimas de violência, e não apenas às mulheres, por entender que assim é preservada a igualdade jurídica entre homens e mulheres.

Modificou, ainda, o citado substitutivo a redação original do projeto, por considerar que se trata de matéria já abordada pela Lei nº 13.188, de 1999, embora de modo bastante genérico. Assim, a Comissão houve por bem sugerir nova redação à citada lei.

O Substitutivo nº 2, apresentado por esta Comissão, inclui os serviços de assistência social e psicológica entre as ações de assistência do Estado às vítimas. Sugere, ainda, que sejam feitos registros da violência, para controle estatístico do assunto, visando dimensionar melhor o problema.

Entendemos que as modificações efetuadas no texto original são procedentes, pois uniformizaram a redação dos dispositivos, estenderam o direito a todas as vítimas, humanizaram o atendimento com o apoio psicológico e ainda sugeriram o controle estatístico do problema da violência.

Desse modo, não observamos a necessidade de outros reparos por parte desta Comissão.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 44/2003 na forma do vencido no 1º turno.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 44/2003

Modifica a Lei nº 13.188, de 20 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência no Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 13.188, de 20 de janeiro de 1999, fica acrescido dos seguintes incisos VII e VIII:

"Art. 3º -

VII - garantir a realização de cirurgia reparadora gratuita nos casos de lesões ou seqüelas decorrentes de agressão comprovada mediante apresentação do Boletim de Ocorrência policial;

VIII - oferecer assistência social e psicológica à vítima de violência.".

Art. 2º - O inciso II do art. 4º da Lei nº 13.188, de 20 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º -

II - levantamento estatístico dos casos de violência no Estado, que discrimine o tipo e a forma de violência, e manutenção de banco de dados atualizado.".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2003.

Ricardo Duarte, Presidente e relator - Fahim Sawan - Célio Moreira.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 116/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 116/2003, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que proíbe depósito prévio para internamento em hospitais públicos e privados e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Ao examinar o projeto, esta Comissão observou que o uso da expressão "responsável pelo internamento" no art. 2º poderia dar margem a ambigüidade de interpretação. Para traduzir com mais precisão a vontade do legislador, entendemos por bem substituí-la pelo termo "depositante", que indica, sem equívoco, a pessoa responsável pelo pagamento do depósito prévio a que se refere o projeto.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 116/2003

Proíbe, em situação de urgência e emergência, a exigência de depósito prévio para internamento em hospital da rede privada e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica proibida, em situação de urgência e emergência, a exigência de depósito prévio de qualquer natureza para internamento de doente em hospital da rede privada.

Art. 2º - Na hipótese de descumprimento do disposto no art. 1º, o hospital fica obrigado a:

I - devolver o valor depositado, em dobro, ao depositante;

II - pagar, a título de multa, valor equivalente ao estabelecido no inciso I ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único - Em caso de reincidência, a multa a que se refere o inciso II deste artigo será de oito vezes o valor exigido para fins de depósito prévio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 245/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 245/2003, de autoria do Deputado Paulo Piau, que proíbe a comercialização de derivado de leite com adição de soro de queijo sob a denominação de "leite modificado", foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 245/2003

Proíbe a comercialização de produto derivado de leite com adição de soro de leite sob a denominação de "leite modificado".

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização de produto derivado de leite com adição de soro de leite sob a denominação de "leite modificado".

Art. 2º - O produto derivado de leite com adição de soro de leite cuja embalagem se assemelhe à do leite tipo UHT (longa vida) deverá ser exposto no estabelecimento comercial em local distinto do destinado a este último.

Art. 3º - O fornecedor recolherá, no prazo de cento e vinte dias contados da data de publicação desta lei, o produto que estiver em desacordo com o disposto no art. 1º.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 11.812, de 23 de janeiro de 1995.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Djalma Diniz, relator - Laudelino Augusto.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

79ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 25/9/2003

O Deputado Jayro Lessa - Boa-tarde, Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhoras e senhores nas galerias, expectadores da TV Assembléia.

Venho a esta tribuna, pela primeira vez, para falar sobre a matéria veiculada no jornal "Estado de Minas", do dia 21/9/2003, no caderno "Política", matéria esta redigida pela jornalista Patrícia Aranha, sob o título "Deputados promovem farra fiscal".

A matéria alega que, "no Legislativo mineiro, tramitam 23 projetos de lei, propostos por 17 Deputados Estaduais diferentes, que ora privilegiam os setores mais organizados da sociedade, ora atendem às bases eleitorais dos parlamentares e, algumas vezes, abrem perigosas brechas para a fraude".

Sr. Presidente, com o devido respeito por esse jornal mineiro, não podemos permitir que tal matéria, que dispõe sobre reduções da alíquota do ICMS, seja intitulada como "farra fiscal", praticada por representantes do povo mineiro, sem que esta Casa dê a resposta necessária a tamanha injustiça cometida - repito - por esse importante jornal do Estado.

Chamo isso de injustiça, porque a matéria não só desrespeita os membros do Legislativo como também esta Casa. A reportagem diz que, num projeto que tramita na Comissão de Constituição e Justiça, na forma de substitutivo, corrigiu-se a palavra "marshmallow" por "marchmallow" e, diante disso, deu-se parecer pela constitucionalidade.

Ora, Sr. Presidente e nobres Deputados, não podemos ficar de braços cruzados e não responder a esse tipo de agressão e de injustiça que se comete com o Poder Legislativo, denegrindo a imagem desta Casa. Se analisarmos o título dessa matéria, 'Deputados promovem farra fiscal', diremos que farra significa 'festa silenciosa, caçoada, brincadeira'. Essa colocação simplesmente é uma afronta para nós, parlamentares.

Nossa indignação dá-se principalmente por estar incluído como 'farra fiscal' o Projeto de Lei nº 636/2003, de nossa autoria, que dispõe sobre um programa de incentivo fiscal, criado pela Lei nº 14.559, de 30/12/2002. Nesse projeto propomos a criação do Programa de Incentivo ao Algodão de Minas Gerais - PROALMIG -, que tem o objetivo de recuperar e expandir a cultura do algodão no nosso Estado, dentro de padrões tecnológicos e ambientais de produtividade e de qualidade. Além disso, estimula investimentos públicos e privados, visando promover o processo de verticalização e de agroindustrialização e oferecer incentivos fiscais aos produtores rurais interessados, que são sempre os mais sacrificados.

Todo país precisa passar pela produção agrícola para se desenvolver.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira (em aparte) - Deputado, agradeço a gentileza de conceder-me o aparte e inseri-lo no seu discurso, que, tão oportunamente, profere nesta tribuna.

Não entendo a razão de o "Estado de Minas" dedicar uma página para criticar projetos elaborados por Deputados desta Casa, alegando que fariamos uma farra fiscal. Na verdade, procurávamos fazer justiça fiscal, atribuindo valores de alíquotas diferenciadas para diversos produtos.

Sou companheiro de V. Exa., pois acredito que deveria haver, na crítica elaborada por jornalista desse jornal, a citação de dois projetos. O mais interessante é que não propus a redução de ICMS. Durante quatro anos, trabalhei, com apoio da direção desta Casa, da FIEMG e da CDL, na elaboração do Código de Defesa do Contribuinte, do qual fui autor. Naquela época, o SINDIFISCO estava ao nosso lado. Havia uma briga dentro da fiscalização da Fazenda, ou seja, uma luta interna pela disputa do sindicato. O grupo do Sr. Antônio de Pádua, atual Presidente, foi vencedor e tomou como mote de campanha a crítica ao Código de Defesa do Contribuinte.

Lembro muito bem que, naquela época, ele enfatizava com todas as letras que o empresário, o comerciante não eram contribuintes do ICMS, que o contribuinte era o consumidor final, ou seja, quem comprava. Disse que era um mero arrecadador de tributo em nome do Estado, porque a lei o obrigava a ser. O imposto era inserido no preço do produto. Então, o que conhecíamos como contribuinte não era contribuinte, porque contribuinte era só o consumidor final.

Baseado nessa assertiva, afirmada sempre com tanta ênfase pela Secretaria da Fazenda e pelo SINDIFISCO, elaborei o projeto que o "Estado de Minas" critica nessa página, colocando-me junto com V. Exa. e muitos outros colegas. A Constituição Federal proíbe um nível de Governo tributar outro. Governo não tributa Governo. Então, já que o consumidor final é o contribuinte de fato, apresentei um projeto para que as compras de maquinário, implementos, ambulâncias, patrol, tratores feitas pelas Prefeituras Municipais, ficassem isentas de ICMS. Dentro do argumento da própria Secretaria da Fazenda, seria o Estado tributando a Prefeitura.

E nessa página, um Procurador da Procuradoria de Crimes contra Prefeitos alega que meu projeto é pecaminoso, um desastre, porque não há como fiscalizar os Prefeitos. Falou que não há como fiscalizar os Prefeitos porque eles compram uma máquina pela Prefeitura, isenta de ICMS, pondo-a para trabalhar nas suas fazendas. Ficamos chocados ao ver o "Estado de Minas" dar respaldo a uma declaração infantil, ilógica e inconseqüente de um irresponsável que vem falar um absurdo desse. O Procurador de Crimes contra Prefeitos deveria estar de olho no Tribunal de Contas e não impedindo a Prefeitura de comprar sem ICMS, porque não têm como fiscalizar se o Prefeito está fazendo mau uso dos recursos públicos. São esses absurdos que levam V. Exa. hoje à tribuna, e me solidarizo com o discurso de V. Exa., reagindo contra essa página inteira do "Estado de Minas", que traz uma crítica inconseqüente.

O Deputado Jayro Lessa* - Agradeço seu apoio, informando a V. Exa. que esse projeto de a Prefeitura não pagar impostos estaduais existe no Estado de Goiás, tendo funcionado bem, e faz com que Goiás se desenvolva e cresça. Existe também outro tipo de incentivo que é o ICMS do produtor rural para máquinas e equipamentos ter um valor menor para ajudar no desenvolvimento do Estado. Estou do lado do Aécio, sou da base do Governo, mas, infelizmente, não estou acreditando na forma como a Secretaria da Fazenda tem se manifestado e reagido, tentando aumentar os tributos e impostos de Minas Gerais. Não vamos conseguir chegar a lugar nenhum. Vamos diminuir nossa arrecadação e nosso potencial.

Continuando meu primeiro discurso na Assembléia Legislativa como Deputado, afirmo: Nosso projeto, incluído na reportagem do "Estado de Minas" como "farra fiscal", busca desenvolver a cotonicultura no Estado, que, no cenário nacional, já ocupou o primeiro lugar em produtividade e atualmente participa com apenas 4% da produção nacional. Hoje, com a estagnação da produção de algodão que o Estado vem enfrentando desde a década de 80, a área de plantio foi reduzida de 130.000 ha para 32.000 ha, e produz apenas 30.000t de algodão atualmente. Nosso parque industrial têxtil, considerado o terceiro do País, fica dependente de produção externa para suprir a demanda das 22 indústrias têxteis, da ordem de 150.000t por ano.

Apresentamos essa proposição com a finalidade de, primeiro, proporcionar ao produtor de algodão do Estado uma política de incentivo fiscal, conforme disposto no art. 3º, III, da Lei nº 14.559, de 30/12/2002, e, segundo, incrementar o processo de industrialização e o desenvolvimento de tecnologias que busquem a equiparação da nossa produção - a grande preocupação, quanto ao Brasil, onde estamos produzindo em torno de 120.000.000t de grãos, é que, qualquer praga que apareça, estamos sujeitos a passar a produzir 50.000t, 70.000t ou 80.000t, com grande prejuízo para o País e para a exportação. Não estou vendo ninguém falar em tecnologia ou em precaver-se dos males que possam acontecer nas culturas brasileiras. Então, prosseguindo, é preciso equiparar nossa produção às dos grandes centros produtores, como foi a bem-sucedida experiência do Estado do Mato Grosso do Sul, que até 1997 não ocupava posição de destaque no mercado produtor de algodão. Entretanto, com o advento da lei que criou o PROALMAT, nos mesmos moldes de nosso projeto, aquele Estado tornou-se o maior produtor de algodão do País, com 43% da produção nacional.

Com isso, gerou mais empregos e ICMS para aquele Estado, apesar de ter o desconto de 75% do ICMS quando a qualidade do algodão atinge o nível de qualidade 6, tipo 6, que é a qualidade ideal para qualquer indústria têxtil.

O Deputado Bonifácio Mourão (em aparte) - Registro minha alegria em ver o meu colega e amigo, Deputado Jayro Lessa, na tribuna desta Casa, defendendo causa tão importante como essa, principalmente com referência à produção de algodão em Minas Gerais.

Quero falar também da pessoa que conheço, há anos, Deputado Jayro Lessa, e testemunhar para esta Casa toda a admiração que tenho por V. Exa., pela sua honradez, lisura, qualidade como pai de família, como homem probo e dinâmico empresário. S. Exa. vem demonstrando na Casa grande talento, como o Deputado que trouxe a experiência de empresário e o homem de luta e de trabalho, ao longo de toda sua vida. Dou o testemunho de que o Deputado começou praticamente do nada e chegou ao "status" em que se encontra hoje, não só como empresário, mas também como Deputado.

Defendo também, como o ilustre colega, a causa dos produtores de algodão e, de modo geral, dos produtores e trabalhadores rurais, lamentavelmente tão esquecidos no País, mas que têm sustentado sobremaneira a nossa economia.

V. Exa. desenvolve muito bem esse tema, e ocupo este microfone para dizer de minha satisfação em tê-lo como colega nesta Casa e companheiro de região, cuja metrópole é a nossa Governador Valadares.

Aproveito a oportunidade para cumprimentá-lo pelo seu aniversário e pedir a Deus que continue a iluminar o seu caminho, a sua vida ao longo de muitos anos, por todo o resto de seu trabalho.

O Deputado Elmiro Nascimento (em aparte)* - Nobre Deputado Jayro Lessa, não tive a oportunidade, como teve o Deputado Bonifácio Mourão, de conhecê-lo desde criança, mas, pelo pouco que o conheço, gostaria de cumprimentá-lo pelo seu trabalho e principalmente pelo que V. Exa. diz sobre o plantio do algodão, que seria uma opção a mais para o nosso produtor e, principalmente, para o enriquecimento do nosso Estado.

Tive o prazer de participar de reunião na Secretaria da Agricultura, da qual V. Exa. fazia parte, juntamente com os produtores de algodão. É grande a importância do algodão, principalmente para o futuro, de uma perspectiva de industrialização e enriquecimento do nosso Estado. O setor agrícola é responsável por grande parte da balança comercial do nosso Estado e do País.

Na nossa região, estamos iniciando a produção de algodão. Temos grande perspectiva de nos tornarmos um dos grandes produtores de algodão não só do Estado, mas também do País. V. Exa. fala com muita propriedade sobre o plantio do algodão e sua industrialização, que é também uma meta do Governador Aécio Neves para que possa completar a cadeia produtiva, o que representará muito para o nosso Estado, principalmente no que diz respeito à geração de emprego e de riqueza, e ao excedente para a exportação.

Parabéns pelo seu pronunciamento e pelo seu trabalho, que, sem dúvida alguma, representará muito para o Estado. Esses projetos e iniciativas de V. Exa. ajudarão a incrementar, cada vez mais, o nosso setor, principalmente no que diz respeito à agricultura, para o enriquecimento do nosso Estado.

O Deputado Jayro Lessa* - Obrigado, Deputado Elmiro Nascimento. Afirimo que - o Brasil ou qualquer país do mundo só distribuirá riqueza se passar pela agricultura.

Continuando, tentei criar em Minas Gerais o PROALMAT, nos moldes do Estado do Mato Grosso do Sul. Naquele Estado, o número de unidades de industrialização de algodão aumentou de 16, em 1997, para 106 indústrias têxteis, processando e gerando mais de 60 mil postos de trabalho diretos e indiretos.

É importante salientar que o algodão é, entre as culturas de cotação no mercado internacional, a de maior valor agregado, chegando a valer cinco a sete vezes mais que a soja e até dez vezes mais que o milho. Vale lembrar que, com o benefício fiscal proposto nesse projeto, o Governo Estadual não estaria renunciando a impostos a que tem direito, mas tão-somente estaria criando condições para o aumento da arrecadação e a consequente geração de empregos diretos e indiretos, corrigindo um problema que atinge a maior parte do País.

Não poderia deixar de citar que, ao protocolar esse projeto, no dia 15 de abril deste ano, enviamos cópias ao Governador, ao Secretário da Fazenda, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, ao Secretário da Agricultura - que nos apoiou bastante, realizando reunião em sua Secretaria -, à FIEMG e a setores ligados aos produtores, como a AMIPA, uma vez que o Governador, posteriormente à apresentação de nosso projeto, havia anunciado várias medidas que visariam a atrair investimentos para o Estado, modernizando os setores da economia mineira e implantando o 'cluster' - cadeia produtiva - do algodão.

Após alguns meses, o nosso Governador publicou o Decreto nº 43.508, de 8/8/2003, regulamentando a Lei nº 14.559, de 30/12/2002, e criando o Programa Mineiro de Incentivo à Cultura do Algodão - PROALMINAS -, que, se não atendeu a todo o nosso projeto, criou programa de incentivo à produção de algodão, com teor igual ao do nosso projeto. Ora, será que o nosso Governador também pratica esse tipo de 'farra fiscal'? Creio que não.

Portanto, ao encerrar meu discurso, registro minha indignação em relação à forma como o jornal "Estado de Minas" intitulou os projetos que tramitam nesta Casa, título ofensivo e desrespeitoso para com o Legislativo mineiro e seus representantes, e, mais uma vez, a imagem deste Poder é desmoralizada. Peço a V. Exa. que tome as medidas cabíveis para que este Legislativo, do qual somos representantes, possa ser respeitado como se deve.

O 'Estado de Minas' constitui grande jornal do nosso Estado, tem muita influência sobre os mineiros, pois o lemos todos os dias e somos conhecedores da importância que tem para a nossa sociedade. Muito obrigado a todos.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, senhoras Deputadas e senhores Deputados, dever de justiça e imperativo de consciência impõem-me trazer ao povo mineiro uma informação que, se não nova, é, para todos nós, muito alvissareira. Refiro-me à posse do Dr. Edgard Amorim como Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Tive o privilégio e a honra de com ele conviver nesta Casa. Convivência gerada no trabalho conjunto do corpo de profissionais e dos parlamentares mineiros, que, infelizmente, muito raramente é visto pela sociedade.

Recém-chegado ao parlamento de Minas, fui eleito seu Vice-Presidente, em votação histórica aqui ocorrida: obtive a totalidade dos 77 votos. Sob meus ombros, então, pesou muito a confiança depositada por meus pares e, meio a contragosto, vi-me alçado a funções para as quais, forçado sou a reconhecer, não tive formação acadêmica.

De fato, oriundo da área de saúde, fui chamado a participar de decisões calcadas na área das ciências sociais, sobremaneira a da ciência do direito.

Nessa hora é que toma vulto e sobressai o apoio do corpo técnico desta Casa. Trabalho silencioso, que não aparece para o público, mas que possibilita ao parlamentar o melhor desempenho no exercício de seu cargo. Assim, conheci o Dr. Edgard Amorim e pude testemunhar o quanto seu trabalho foi profícuo.

Concluído meu mandato na Mesa da Assembléia, o então Presidente Romeu Queiroz nomeou-me coordenador de uma Comissão Especial encarregada de proceder a estudos para o projeto de sistematização e consolidação do ordenamento jurídico estadual.

Condicionei aceitar a incumbência, desde que pudesse escolher os técnicos que formariam o grupo auxiliar da referida Comissão.

Aí pude constatar, mais uma vez, o brilhantismo do Dr. Edgard Amorim, que, na informalidade própria dos amigos, sempre foi conhecido nesta Casa pelo carinhoso epíteto de Edgarzinho.

Realizou ele um trabalho excepcional para que se chegasse ao projeto de lei com o objetivo de proceder à consolidação das leis de Minas. Membro do grupo técnico formado pelos servidores Maria das Dores Amorim Abreu, Sabino Fortes Fleury, Gabriela Horta Barbosa Mourão, Márcilio França Castro, Pedro Chagas, Said Albuquerque, Fábio Marton e Antônio Calhau Resende, revelou-se um grande companheiro, persistente na concretização do objetivo do grupo, com uma nítida atuação democrática e pró-ativa.

Não era para menos. Observemos os passos do mais novo Desembargador de Minas. Nascido em Belo Horizonte, o Desembargador José Edgard Penna Amorim Pereira formou-se em Direito pela UFMG, em 1982. Na mesma faculdade, obteve, em 2002, o título de mestre em Direito Constitucional. Exerceu ativamente a advocacia, principalmente nas áreas dos Direitos Constitucional, Administrativo e Tributário. Na OAB-MG, foi conselheiro e membro da Comissão do Exame de Ordem. Por meio de concursos públicos, Edgard Penna Amorim tornou-se Procurador do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA -, Procurador da Câmara Municipal de Belo Horizonte e da Assembléia Legislativa do Estado. De 1993 a 1996, foi o Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte. Atuou também como professor da Faculdade de Direito Milton Campos, da Escola do Legislativo de Minas Gerais, do Instituto de Educação Continuada da PUCMinas e da Fundação João Pinheiro. Conferenciou em diversos seminários e congressos, é autor de vários artigos jurídicos e do livro "Perfis Constitucionais das Terras Devolutas", da Livraria Del Rey Editora. Em fevereiro de 2001, ingressou na magistratura mineira como Juiz do Tribunal de Alçada, na vaga destinada ao quinto constitucional dos advogados.

O "curriculum vitae" do Dr. Edgard Amorim dá-nos a certeza de que o Tribunal de Justiça contará com o trabalho de um dedicado cultor da ciência do direito e, o mais importante, contará com a presença de um profissional que não teme inovar e incorporar, em sua ação judicante, os avanços exigidos pela sociedade quando da aplicação da norma legal.

Minha afirmação tem fundamento nos ensinamentos que recebi do corpo técnico da Casa e, de modo especial, do Dr. Edgard Amorim. Um deles, que muito me marcou, foi o de que o Juiz, na condição de hermeneuta, tem a obrigação de se preocupar com as conseqüências possíveis de cada interpretação feita, razão pela qual não pode conduzir sua decisão a um absurdo e nem chegar a uma conclusão impossível.

Entendo, assim, que a ascensão de um servidor da Assembléia Legislativa ao maior cargo da magistratura do Estado vem comprovar a excelência do corpo técnico desta Casa. Notadamente, quando sabemos que esta mesma Assembléia já cedeu ao Tribunal de Justiça um outro servidor, de notável conhecimento jurídico, o Desembargador José Tarcísio de Almeida Melo.

Destarte, a posse de Dr. Edgard Amorim, entendo eu, é também uma homenagem a esta Casa de leis. Trata-se de uma comprovação concreta de que o investimento na formação profissional deve ser uma constante e permanente preocupação de todos nós.

Sinto-me, ainda, na honrosa posição de quem teve como assessor o hoje Desembargador Edgard Amorim, em condições de lhe fazer uma última recomendação: eminente Desembargador, aja no Tribunal de Justiça do Estado da mesma forma com que sempre agiu em sua vida profissional: com brilhantismo na defesa de suas idéias e no profundo, inabalável e fiel respeito às leis. Parabéns, Dr. Edgard Amorim! Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Sargento Rodrigues* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas e público que nos vê pela TV Assembléia, abordarei novamente questões referentes à segurança pública do nosso Estado. Apresentamos um requerimento para que o Presidente desta Casa, com fulcro no art. 183 do Regimento Interno, submeta o Projeto de Lei nº 1.078/2003, do Governador Aécio Neves, à Comissão de Segurança Pública, para que esta emita o seu parecer. (- Lê:)

"Justificação: Certo e até indubitável nos parece que é tema intrinsecamente relacionado à política estadual de segurança pública o estabelecimento de novas taxas vinculadas à prestação de serviços da área de segurança pública, bem como a correção monetária e de desvios na aplicação das taxas já existentes, para que haja maiores recursos na execução das atividades necessárias à prevenção e ao enfrentamento da criminalidade em Minas Gerais hoje. Considerando que o Projeto de Lei nº 1.078/2003 dispõe exatamente sobre tais temas, é preciso que ele seja submetido à avaliação de mérito da Comissão Permanente de Segurança Pública desta Assembléia, razão pela qual pleiteamos o deferimento do requerimento".

Sr. Presidente, solicitamos que coloque em pauta para votação esse requerimento.

Aproveitamos este momento em que esta Casa passa a discutir os projetos enviados pelo Governador Aécio Neves, referentes à criação de novas taxas, com uma reavaliação dos índices de taxas já existentes, para apresentarmos um outro requerimento. (- Lê:)

"O Deputado que este subscreve, requer a V. Exa., com fulcro no art. 272 inciso II do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 823/2003, deste Deputado, seja submetido a regime de urgência. Justificação: Considerando a oportunidade ímpar de trazer à tona o tema dos recursos destinados à segurança pública estadual no momento em que o Governador Aécio Neves encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 1.078/2003, para o qual já foi deferido o regime de urgência, cremos ser profundamente necessário discutir simultaneamente e com a mesma celeridade a questão de onde serão aplicados os recursos, ou seja, as taxas que vierem a ser arrecadadas em nome da segurança pública.

Propomos, portanto, que o Projeto de Lei nº 823/2003, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP - seja trazido à tona, pois esta Casa já preteriu antes a criação de um fundo para a área - com a manutenção do veto à Proposição de Lei nº 14.687 - e hoje vê como o mesmo ex-Governador que vetou a criação de um FESP foi o que deixou de aplicar - em 2001 e 2002 - cerca de R\$54.000.000,00 arrecadados em nome da segurança pública estadual com as respectivas taxas."

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esse projeto, que trata do Fundo Estadual de Segurança Pública, para o qual acabo de solicitar regime de urgência, é uma proposição oriunda de desarquivamento, pedido por nós, de um projeto do Deputado Anderson Aduato. É um projeto muito interessante, porque cria o fundo estadual e, com ele, um conselho paritário, formado por representantes do Ministério Público, da OAB, da sociedade organizada, do Legislativo, enfim, de vários órgãos e Poderes, que fiscalizarão, diuturnamente, os recursos oriundos das taxas de segurança pública para que não aconteça o que ocorreu nos exercícios de 2001 e 2002, no Governo Itamar Franco. Volto a repetir: R\$54.000.000,00 não foram aplicados. Já disse que esses valores não se referem a exercícios do atual Governo. Porém, meu intuito é alertar o Governador Aécio Neves para que isso não ocorra.

Hoje, um dos assuntos mais debatidos em qualquer canto do Estado por onde passamos certamente é segurança pública. Não podemos deixar de aproveitar este momento, já que existe o Projeto de Lei nº 823, que trata do Fundo Estadual de Segurança Pública. É o momento certo para o discutirmos paralelamente, simultaneamente, ao Projeto nº 1.078/2003, de autoria do Governador, que trata de taxas de segurança pública. Queremos tratar de ambos com a mesma celeridade. Além da discussão ocorrer simultaneamente neste Poder - nas comissões e no Plenário -, é bom que os projetos sejam aprovados de forma a atender às reivindicações da população, que, a cada dia, sofre mais com a falta de segurança. Essa insegurança se deve a vários fatores; porém, o principal deles, como disse o Deputado Alberto Bejani, é a falta de recursos. Precisamos ter a garantia de que, no orçamento do Estado, o Fundo Estadual de Segurança Pública receberá recursos. Essa é uma saída.

Já solicitamos à nossa assessoria de processo legislativo que providencie um substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.078 para apresentarmos ao Plenário. Com convicção, afirmo que só há um mecanismo capaz de garantir não só ao Poder Legislativo, mas também a qualquer cidadão, que os recursos oriundos das taxas sejam aplicados na infra-estrutura, na questão logística, em equipamentos das forças policiais, nos órgãos que compõem o sistema de defesa social, como é o caso do Corpo de Bombeiros, das Polícias Militar e Civil e do setor penitenciário: destinar essas taxas diretamente ao Fundo Estadual de Segurança Pública ou vincular os recursos diretamente a contas da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros ou do setor penitenciário do Estado. Caso contrário, não há nenhum Deputado, nesta Casa, ninguém, capaz de garantir que esses recursos, indo para o caixa único, sejam repassados, na íntegra, centavo por centavo.

Não preciso pedir a nenhum companheiro parlamentar para visitar sua base de atuação política nos municípios menores, pois, em alguns deles, não será possível encontrar, sequer, uma viatura; todavia, o que se encontra são quartéis e delegacias caindo aos pedaços, como ocorre no 16º Distrito, no Planalto, na região Norte desta Capital, onde a escritã ainda opera uma máquina de escrever, ao passo que deveria dispor de pelo menos um computador, ainda que dos mais antigos, do modelo 486, ultrapassado. Esse foi meu chamamento, quando, desta tribuna, na terça-feira passada, alertei o Governo para o fato de que não há outro meio de garantir recursos para a segurança pública se os recursos não forem canalizados para o Fundo ou para uma conta diretamente. Nosso pronunciamento objetivou auxiliar o Governador e demonstrar a preocupação de todos os parlamentares com a segurança pública.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - V. Exa. faz defesa consistente, necessária e de grande conveniência. Ontem, inauguramos provisoriamente a sede da 16ª Companhia de Polícia, no Bairro Dona Clara, que, por falta de estrutura, estava no 13º Batalhão, o que dificultava a ação da polícia nas áreas adjacentes. Está, provisoriamente, instalada ali, mas temos terreno para a construção definitiva da Companhia.

No discurso de inauguração, dissemos que temos a melhor polícia do País, o que nos orgulha muito. Se temos os melhores recursos humanos,

é justo que o Estado ofereça condições para a polícia exercer bem seu papel. Essa era a preocupação do Governador quando enviou o projeto à Assembléia.

Reza o § 2º do art. 113: As receitas provenientes da arrecadação da Taxa de Segurança Pública previstas nas Tabelas "B" e "M", anexas a esta Lei, ficam vinculadas: I - ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no que se refere à Tabela "B"; II - à Polícia Militar de Minas Gerais, no que se refere à Tabela "M".

A preocupação do Governador é a mesma de V. Exa., ou seja, que a taxa a ser arrecadada seja destinada ao Corpo de Bombeiros e à Polícia Militar, para que tenham bons equipamentos e boa estrutura para prestar o serviço que a comunidade espera. Obrigado.

O Deputado Sargento Rodrigues - À medida que ocupamos a tribuna, o Governador passa a refletir melhor sobre as questões da segurança pública, pois o estamos apoiando. Elaborou plano capaz de apontar a direção correta no que diz respeito às questões de segurança pública, que tanto afligem os cidadãos mineiros. Na qualidade de Deputado pertencente à base do Governo, não podemos deixar de fazer com que o Governo reflita. Não queremos apenas esse projeto, queremos que todas as outras taxas recolhidas em nome da segurança pública sejam destinadas à segurança pública e aplicadas na sua totalidade.

Apresentei resposta do Sr. Fuad Noman, Secretário da Fazenda, que explicou que, no exercício de 2001, R\$201.000.000,00 foram arrecadados pelas Polícias Militar e Civil e pelo Corpo de Bombeiros em decorrência das taxas de segurança pública. No entanto, só foi permitida a inauguração da Companhia por causa do CONSEP, em parceria com a população.

A população está fazendo sua parte, contribuindo, sacrificando-se e sujeitando-se a uma "trituratação", não mais bitributação, já que para o CONSEP. A 16ª Companhia, sediada na região norte, é exemplo disso. Devemos cobrar do Governo, e não dizer amém para tudo. Precisamos adotar uma postura crítica e alertar o Governador, para que não soframos desgaste tão grande como esta Casa sofreu, na legislatura passada, quando votou a taxa.

O Deputado Jayro Lessa (em aparte)* - Deputado Sargento Rodrigues, V. Exa. indagou se algum Deputado teria condições de afirmar se a verba irá para o caixa do Governo ou para a área de segurança pública. Afirmando, com certeza, que irá para o caixa do Governo e, outra vez, entrará para o buraco negro. A sociedade não suporta mais taxas, contribuições, como está acontecendo. Sou defensor do Governador Aécio Neves e do nosso Estado, mas não posso concordar com esses projetos que estão tramitando nesta Casa. Muito obrigado.

O Deputado Sargento Rodrigues* - Agradeço a sinceridade do nobre companheiro Jayro Lessa. É exatamente isso que constatamos ao visitar nossas bases e conversar com os cidadãos. Juntamente com o Deputado Durval Ângelo, apresentamos requerimento solicitando que os projetos pertinentes à área da segurança pública tenham melhor acolhida, a exemplo da Câmara dos Deputados, cujo Presidente destinou uma semana de esforço concentrado para que fossem votados os projetos ligados àquela área.

Existe uma proposta de emenda à Constituição, do Deputado Neider Moreira, determinando que as leis orçamentárias priorizem recursos para o desenvolvimento de programas na área da segurança pública. Desarquivei um antigo projeto do Deputado Anderson Aduato, que trata do Fundo Estadual de Segurança Pública. Temos, também, um projeto do Deputado Miguel Martini, que trata dos celulares pré-pagos.

Enfim, são vários projetos que devem ser votados. Já que temos limitações, como Deputados Estaduais, para legislar nessa área, gostaríamos de ter, por parte do Presidente Mauri Torres, uma posição firme quanto aos projetos existentes nesta Casa, ou seja, que destine uma semana de esforço concentrado para que sejam discutidos e votados, como ocorreu na Câmara dos Deputados.

Repetimos: estaremos firmes, cobrando do Governador, alertando-o, mas, acima de tudo, auxiliando-o nas suas decisões, porque os Deputados da base de Governo não devem simplesmente dizer amém, mas agir como companheiros, colaborando nas decisões que o Chefe do Executivo deve tomar. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, senhoras e senhores, telespectadores da TV Assembléia, nesta tarde traremos ao conhecimento desta Casa e da sociedade algumas ações que estamos desenvolvendo. Hoje, participamos da Comissão Especial da Cafeicultura; ontem, de um debate importante, a respeito da telefonia celular para o interior do Estado. Outras discussões envolvem as eletrificações urbana e rural e a área da saúde.

Abordaremos ainda uma questão que preocupa a todos: a educação. Em algumas ocasiões, usamos esta tribuna para manifestar nossa preocupação com essa área em nosso Estado, devido às incertezas e às mudanças. É fundamental que haja diálogo e busca de entendimento com a comunidade num processo de gestão democrática, para que a qualidade da educação não sofra prejuízos; ao contrário, que consiga avanços.

Com muita alegria, faremos um relato aos colegas e à comunidade. Trata-se do encontro extremamente produtivo que tivemos ontem com a Secretária de Educação, Vanessa Guimarães. Já a conhecíamos e sabíamos da sua competência, que, aliás, não é novidade para ninguém. É ex-Reitora da UFMG, professora brilhante e profissional comprometida com a causa educacional, que trabalha de forma participativa, buscando diálogo e entendimento. Na sua pessoa, encontramos alguém com muita decisão e vontade de ver a educação avançar em todos os níveis em Minas Gerais. Desde o início de nossa conversa, percebemos que a Profa. Vanessa, em que pese a estar se consolidando como uma autoridade capaz de liderar o processo de melhorias no setor, mostrou-se humana, sensível e preocupada em ouvir todos os casos que porventura não se resolvem por meio de resoluções, portarias nem determinações lineares. Estive lá com várias professoras e professores da cidade de Oliveira, levando também questões de Carmo do Cajuru, Divinópolis, São Tiago e outras localidades. Na maioria das vezes, as situações careciam de leitura mais específica, ou seja, de um entendimento caso a caso. Isso é comum na educação, uma escola não é absolutamente igual à outra. Portanto, realidades distintas exigem tratamentos diferenciados.

Reiteramos nossas palavras. Fiquei extremamente feliz com a maneira objetiva, séria e principalmente competente com que a Secretária tratou dos assuntos que lhe foram apresentados. Agiu com rapidez e vontade de acertar. Temos a certeza de que, por esse caminho, iremos avançar. Parabenzamos, de público, a Profa. Vanessa, e desejamos que as coisas realmente sigam nessa direção. Dissemos e voltamos a repetir: cremos que hoje, cada vez mais, os Deputados não querem fazer apadrinhamentos. Querem e devem ser interlocutores da sociedade com o poder público, a União, os Estados e os municípios.

Também presenciamos, com muita alegria, a manifestação da Secretária em relação à educação de jovens e adultos, ao afirmar que não é possível que uma pessoa de 20, 22 ou 25 anos não possa estudar. Carinhosamente, ela os chamou de meninos, e, na verdade, o são. Com 12 anos, com carteira de menor, eu trabalhava e ajudava meu pai no sustento de uma família de oito irmãos. Infelizmente, o modelo de estrutura social vigente aponta para a fragilização da família. Ainda temos muitos jovens de 20 e poucos anos com formação de meninos. Esses jovens não podem ficar fora da escola, seja porque foram marginalizados no processo de educação formal, seja por não terem tido

oportunidade. A Secretária deseja ver todos na escola, recebendo formação em programas especiais, em ritmo acelerado. Está preocupada em implantar um programa arrojado de educação que absorva 100% das crianças de 6 anos da rede pública, mas ainda manterá as escolas de educação infantil. Demonstra que valoriza sua equipe, que tem autonomia para resolver casos individualizados. Seremos parceiros leais nesse processo.

Menciono, agora, o trabalho da Comissão da Cafeicultura, dirigida pelo Deputado Paulo Piau, uma das maiores lideranças da política mineira, em especial no setor rural. Estou feliz com os caminhos que essa Comissão está seguindo, mostrando que Minas não ficará a reboque das políticas federais referentes à cafeicultura. Infelizmente, essas políticas estão ausentes do cenário nacional há muito tempo. O mineiros são responsáveis por 50% da produção nacional do café, gerando milhares de empregos, e podem cobrar ações concretas dos Governos Estadual e Federal, para que a cafeicultura continue gerando riquezas.

A telefonia móvel também foi objeto de debate em audiência pública, por iniciativa do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, companheiro exemplar nesta Casa. Como é possível um cidadão do interior ficar excluído de um processo de comunicação que passou a fazer parte do cotidiano de todos? Já não se trata de equipamento supérfluo, mas necessário, muitas vezes de segurança. Um pai entrega um celular ao filho, para sentir-se tranqüilo ao deixá-lo sair à noite; moradores de periferias, onde não há telefones públicos, podem se comunicar por meio do telefone celular. Essa telefonia não se restringe mais a alguns segmentos da sociedade, porém muitas cidades mineiras não têm acesso a ela. É preciso rever essa posição. Quando a telefonia fixa foi privatizada, estabeleceram-se critérios para a instalação de determinadas quantidades de telefones, mas para a telefonia celular foram dadas concessões sem exigência de metas para atender às cidades menos populosas. Ficamos surpresos ao saber que existe um fundo, chamado FUST, para socialização do sistema de telecomunicações, que já acumula recursos da ordem de R\$2.000.000.000,00, dinheiro do povo brasileiro.

Grande parte é dinheiro dos mineiros. Com 10% desse fundo, R\$200.000.000,00, implanta-se a telefonia celular em praticamente todas as cidades do Estado.

Aprovamos, na comissão, requerimento para que o Governo Federal utilize esse fundo a serviço do povo. Assim a telefonia celular não será privilégio de quem vive nos grandes centros, mas de todo o povo mineiro. O cidadão que se deslocar a trabalho, turismo e negócios pelas pequenas cidades e rodovias usufruirá de serviço de melhor qualidade.

Nesta semana, estivemos na Secretaria de Saúde. Participamos de reunião com o Dr. César, Coordenador de Saúde Mental, brilhante profissional, a quem cumprimento desta tribuna. Recebeu-nos com cortesia e competência. Levávamos um pleito da Fundação Espírita de Itajubá e do amigo Prefeito Francisco, companheiro do PSDB, que querem ver naquela cidade um serviço de saúde mental adequado para atender à região.

Solicitamos um encontro em Itajubá para discutir o assunto com a Fundação Espírita, que quer ser parceira e doar-se ao serviço voluntário. A fundação possui um prédio fantástico em conclusão. A Prefeitura também quer aplicar recursos municipais. Mas precisamos que o Estado credencie um Centro de Referência de Saúde Mental - CERSAM - ou um núcleo de referência para atender ao Sul de Minas.

Acreditamos que em breve acontecerá essa reunião. Portanto, na oportunidade, espero contar com a presença dos companheiros da Comissão de Saúde e naturalmente do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, profundo conhecedor do Sul de Minas.

Esclareço que fomos o porta-voz do pleito em razão de relações familiares que temos com uma das pessoas que dirige a fundação e também de nossa relação fraternal com o Prefeito Francisco. Já comuniquei ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva que estará à frente desse projeto.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Obrigado, Deputado Domingos Sávio. No tocante à implantação de telefonia celular nos municípios, ontem realizamos, nesta Casa, importante audiência pública, que superou nossa expectativa.

Quando apresentamos esse requerimento, queríamos trazer a esta Casa representantes das concessionárias, empresas que operam no Estado. Para nossa satisfação, compareceram representantes da TIM, MAXITEL, Oi e TELEMIG. Foi um debate importantíssimo. Com certeza, produziremos importante trabalho para o Estado. Já requeremos à Mesa a criação de uma comissão especial para realizar levantamento da instalação dos telefones celulares nos municípios que ainda não foram contemplados.

Hoje, pela manhã, fui contado por representantes de duas empresas que manifestaram a satisfação de serem parceiros do Poder Legislativo, por meio dessa comissão especial. Com certeza, nessa comissão, contribuiremos ativamente para a instalação da telefonia fixa e móvel nos municípios.

Cumprimento V.Exa. pelo pronunciamento.

O Deputado Domingos Sávio - Agradeço ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Gostaria de vê-lo presidindo essa comissão. Espero que a Mesa a crie rapidamente. Se possível, gostaria de participar, para juntos continuarmos esse trabalho.

Registro, ainda, o meu agradecimento ao Sr. José Maria Macedo, Diretor da CEMIG, que tem feito brilhante trabalho à frente daquela empresa.

Com certeza, futuramente, terei oportunidade de descrever algumas das suas importantes atitudes em defesa do povo mineiro e da socialização e ampliação do serviço de eletrificação tanto urbana quanto rural. Obrigado.

O Deputado Chico Simões* - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, público presente, TV Assembléia, ocupo a tribuna para falar sobre o "tarifaço" do Governador do Estado. Não discutirei valores, já que a área de segurança foi bem debatida pelo Deputado Sargento Rodrigues. Não sei se deveríamos permitir que se cobrasse sem questionar valor, caixa único nem específico. Escutamos do PSDB que havia necessidade de se venderem as estatais porque o Estado tem obrigação de dar saúde, educação e segurança à população. Deveríamos, então, processar o Estado porque não dá segurança ao cidadão. Caso isso vire moda, em pouco tempo, criar-se-á taxa de manutenção dos prédios escolares, dos postos de saúde e outras. Os Deputados discutirão o assunto levando-se em consideração a responsabilidade para com quem nos elegeu, já que nenhum de nós fez campanha prometendo: vote em mim, que votarei na taxa do Aécio.

Abordarei o que norteou o "tarifaço" do Governador, que, de maneira autoritária e prepotente, não discutiu o assunto com ninguém, nem mesmo com a base de Governo. Deu-nos 45 dias para votar a proposição, determinando caráter de urgência. Não posso aceitar a desculpa da Liderança do Governo, que diz que as taxas são legais. Nem tudo o que é legal é justo. Um caráter de injustiça muito grande norteia as mudanças. Quem pode mais paga menos e quem pode menos paga mais, o que não podemos aceitar. Não mais agüentamos pagar tantos tributos. Paga-se para tudo. Ao morrer, a pessoa pagará para doar a roupa.

Segundo o Presidente da FIEMG, "não agüentamos pagar tantos tributos. O empresário não os paga; repassa-os". É necessário coragem para,

se preciso for, votarmos contra. Ou então que a base peça ao Governador que não realize a mudança neste momento, uma vez que a fez na área administrativa. Precisa penalizar mais uma vez, injustamente, o povo mineiro? Na reforma da União, discutimos o mais amplamente possível como o Estado, e o Governador foi um dos que mais lutaram contra o aumento da carga tributária. Espero que a reforma federal realmente não a aumente.

Mas, em Minas, o Governador fala uma coisa e faz outra. Para ilustrar seu caráter regressivo, penaliza quem não tem o que comer no Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos. Hoje, quem possui bens de até R\$20.000,00, para realizar a transmissão, pagaria 200 UFEMGs; com a reforma, pagará 600 UFEMGs, 300% de aumento; bens equivalentes a R\$2.000.000,00, paga 117.300 UFEMGs; com a reforma, pagará 120 mil UFEMGs, aumento de 2,30%. O fato mais grave diz respeito ao rico: até R\$10.000.000,00 paga 677 mil UFEMGs; com a reforma, esse valor será reduzido para 11,41%; ao invés de 677 mil UFEMGs, pagará 600.

Essa é a cara. Como se não bastasse isso, continua, pois reduz a isenção de impostos para os pequenos proprietários.

O proprietário que possui um único imóvel residencial, onde a família beneficiada reside, pagará 45 mil UFEMGs, e não 50 mil UFEMGs pois, hoje, houve uma queda. Quer dizer, o valor de isenção que era 50 mil UFEMGs, atualmente é 40 mil UFEMGs, ou seja, diminuiu para que a pessoa possa pagá-la. O cidadão que possuía único imóvel rural, de até 50ha, residencial ou familiar, era isento dessa taxa, ou seja, desse imposto sobre transmissão. Eliminou-se essa isenção prejudicando os pequenos proprietários rurais, pois a transformou, para quem possui o único imóvel, em um valor que não ultrapassa a 20.000 UFEMGs.

Cada vez que o tempo passa, diminui-se a isenção. Por exemplo, antigamente, na transmissão por doação, ou seja, quem realizasse a transmissão até 10 mil UFEMGs estaria isento da taxa. Hoje, esse valor diminuiu para até 4 mil UFEMGs. Obviamente não havia o que há hoje. Quer dizer, se as pessoas que doarem máquinas, utensílios domésticos, roupas, ultrapassarem 4 mil UFEMGs têm de pagar a taxa. Então, imaginem quanto sofrimento para a família quando o fiscal verifica os pertences da família da pessoa falecida recentemente, ou seja, a quantidade de ternos, vestidos, etc., para ver se dá 4 mil UFEMGs. Além de sofrer pela perda de um ente querido, tem de pagar tributo para receber as roupas deixadas pelo falecido.

Essa parte de transmissão também ocorre em outros tópicos, como a taxa pelo serviço potencial de extinção de incêndios. Essa taxa utiliza o cálculo de um imóvel de até 60m. Aliás, essa metragem ainda será regulamentada. Corre-se o risco de alguém da Zona Sul que possui um "flat" de 45m não pagar. Mas um pobre coitado, que possui, na periferia, uma casa de mutirão de 60m ou mais um pouco, pagará por ela. Por exemplo, cobra-se a taxa de incêndio nas cidades onde há unidades do Corpo de Bombeiros. Na região metropolitana do Vale do Aço, ou seja, em Ipatinga, onde há Corpo de Bombeiros, os moradores pagarão por essa taxa. Porém, os moradores de Coronel Fabriciano e de Timóteo, não. Então, o que se fará quando houver algum incêndio nessas cidades? O Corpo de Bombeiros não poderá sair, ou Ipatinga pagará por todos nós?

O Deputado Sebastião Navarro Vieira (em aparte) - Obrigado. Manifesto favoravelmente a V. Exa, porque as taxas são inoportunas. Hoje, os jornais estampam que o desemprego na Capital e no Estado é recorde. Vivemos não só em Minas, como também no País, momento de retração econômica, com a população sem dinheiro e desemprego crescente. É hora de o Governo colaborar com a população mineira e brasileira não aumentando taxas, pois o momento é inoportuno para isso.

Quando V. Exa fala do imposto sobre herança, lembro-me do ditado "a coruja gaba-se do seu toco". O PT quis elevar o imposto sobre transmissão e doações, imposto de herança, para 15%. Quem o segurou em 4% foi o PFL na reforma tributária nacional. Gabo o PFL, que impediu que o PT elevasse esse imposto de transmissão. Devemos ter somente um discurso nesta Casa e naquela.

Ressalto que não sou favorável a essas taxas, pois o momento é inoportuno. "Tarifaço" foi o que denominamos de narcotaxa, ou seja, as taxas criadas pelo Governo Itamar Franco, com apoio da Bancada do PT. Aliás, na época, o Deputado Adelmo Carneiro Leão era o Secretário da Saúde. O ex-Governador Itamar tinha apoio do PT na Casa. Então, esse foi um "pacotaço". Até hoje, arrecadamos perto de R\$90.000.000,00 por ano com as taxas de segurança. Nos primeiros meses, o dinheiro proveniente dessas taxas foi utilizado para comprar veículo para a Polícia Civil. Depois o Secretário Mauro Lopes, pai do Deputado Adalclever Lopes, iniciou a construção de cadeias. Quer dizer, a própria Secretaria construía cadeiões com essas taxas. Depois parou no cofre geral do Estado e, até hoje, é onde se encontra.

Eu e o Deputado Sargento Rodrigues lembrávamos do passado. No primeiro Governo do Hélio Garcia, o ICMS era de 16%. Foi passado para 18%, porque 2% seriam para construir casas populares. Naquele tempo havia o BNH, que fazia casas. Acabou o BNH, esses 2% caíram no cofre geral, o imposto virou 18%, e não existe mais dinheiro para fazer casa popular. Infelizmente criam-se taxas com uma finalidade, esta Casa é induzida a aprová-las, porque precisam equipar bombeiro, precisam disso e daquilo, mas um mês depois as taxas estão no cofre geral do Governo, e continuamos com os bombeiros desequipados, sem casas populares, sem o implemento da segurança e sem nada daquilo que alimentou a esperança de cada um de nós quando, no passado, votamos essas taxas. Agradeço a V. Exa. a oportunidade deste aparte.

O Deputado Chico Simões* - Primeiro, Deputado Sebastião, se realmente houve a votação dessas taxas que o senhor hoje, com muita propriedade, censura, não sou culpado, porque não era Deputado. Espero que o senhor não tenha votado nelas para depois reclamar. O senhor está aqui há algum tempo e se votou nas taxas do Itamar e votou agora, está sendo reincidente.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira (em aparte) - Não votei, porque fazia oposição ao Governo Itamar.

O Deputado Chico Simões* - Eu tenho certeza de que não estava aqui.

Há outra coisa que também não entendemos. Não sou contra cobrar taxa das grandes fortunas oriundas de herança. O que estou censurando é o caráter regressivo. O pequeno, até R\$20.000,00, terá um aumento de 300%. Aquele que tem acima de R\$10.000.000,00 terá uma diminuição de 11%. Temos que carregar quem tem muito. Errado é o PFL proteger quem tem grandes fortunas. Penso o contrário: quem tem tem que pagar, e pagar direito, porque há muito pobre que não tem nada. O que está acontecendo aqui é o inverso, o Robin Hood invertido.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira (em aparte) - Ilustre Deputado, já existe um estudo do tributarista Ives Gandra que aponta que, em três gerações, todas as empresas do Brasil estariam estatizadas com o imposto que o PT queria cobrar.

O Deputado Chico Simões* - Se realmente o Estado for eficiente, é melhor que o sujeito monte uma iniciativa privada, machucando os outros.

Só para encerrar, é bom entender que, enquanto se aumentam os tributos para os pequenos, dão-se alguns incentivos para os grandes. Vou dar apenas um exemplo para terminar: para os carros comuns, 4% de IPVA; aquele que tem seu carrinho para o dia-a-dia, 3%; e para uma grande empresa, a Localiza, que tem 20 mil automóveis, o IPVA está sendo diminuído de 2% para 1%. Temos que fazer reforma tributária. Temos que fazer um ajuste, mas com justiça. Quem pode pagar mais paga mais, e quem pode pagar menos paga menos.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 16/9/2003, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Célio Moreira

exonerando Adilson da Silva Vieira do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 4 horas;

exonerando Antônio de Castro Siqueira do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 4 horas;

exonerando Aparecida da Consolação Pereira de Oliveira do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando Márcio Almeida Silva do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando Ivany Florenço Miguel do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas;

exonerando Maria do Consolo Maia Mayer do cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 8 horas;

exonerando Oswaldo Ferreira Barbosa Júnior do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 4 horas;

exonerando Ronaldo José da Mata do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34, 8 horas;

exonerando Rosilene Rodrigues de Oliveira do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 4 horas;

exonerando Valdemar Silva Filho do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando Wellington Martins Ramos do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 4 horas;

nomeando Adilson da Silva Vieira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Antônio de Castro Siqueira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Márcio Almeida Silva para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Maria do Consolo Maia Mayer para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34, 8 horas;

nomeando Nilson Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Ronaldo José da Mata para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão AL-36, 8 horas;

nomeando Rosilene Rodrigues de Oliveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Valdemar Silva Filho para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Wellington Martins Ramos para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

Gabinete do Deputado Chico Rafael

exonerando Edson Raimundo Rosa Júnior do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 4 horas;

exonerando Marcos André de Almeida do cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão AL-40, 8 horas;

exonerando Maria de Lourdes Ferreira Barcelos Vasconcellos do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas;

nomeando Edson Raimundo Rosa Júnior para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando Marcos André de Almeida para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas;

nomeando Maria de Lourdes Ferreira Barcelos Vasconcellos para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão AL-40, 8 horas.

Gabinete do Deputado Djalma Diniz

exonerando Helga de Oliveira Guimarães do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Carlos Gomes da Cruz para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Gabinete do Deputado Márcio Passos

exonerando Antonio Ruyval Teixeira do cargo de Motorista, padrão AL-10, 4 horas;

exonerando Jordan Rezende Reis Cerqueira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas;

exonerando Margareth Maria Braga Alvarenga do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando Renzo Rezende Reis Cerqueira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Antonio de Pádua Moraes para o cargo de Motorista, padrão AL-10, 4 horas;

nomeando Antonio Ruyval Teixeira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas;

nomeando Jordan Rezende Reis Cerqueira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Waleska Velloso Fagnoli de Araújo para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas.

Gabinete do Deputado Padre João

exonerando Dilson Alves de Paiva do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

exonerando Geraldo Melo Correa do cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão AL-40, 8 horas;

exonerando Mayra de Mattos Simões do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Renato Alves Pereira do cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão AL-30, 8 horas;

exonerando Shirley Fioraso do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

exonerando Valéria de Melo Nunes Lopes do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Dilson Alves de Paiva para o cargo de Assistente de Gabinete II, padrão AL-25, 8 horas;

nomeando Geraldo Melo Correa para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas;

nomeando Mayra de Mattos Simões para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Renato Alves Pereira para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

nomeando Shirley Fioraso para o cargo de Assistente de Gabinete II, padrão AL-25, 8 horas.

Gabinete do Deputado Paulo Cesar

exonerando Silvana Martins Pinto do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Vanessa de Melo Ferreira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2003

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2003

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 10/10/2003, às 10h30min, pregão eletrônico, por meio da Internet, do tipo menor preço unitário, contratação, por um período de 12 meses, de seguro para os prestamistas do FUNDHAB, através de seguradora, sem interveniência de corretoras.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALEMG, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário de 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2003.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Uihôa & Sasaki Advocacia e Consultoria Jurídica Ltda. Objeto: prestação de serviço de realização de diligências de interesse da Procuradoria-Geral da Assembléia em órgãos públicos federais sediados no

Distrito Federal. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses, a partir de 26/9/2003. Licitação: dispensa, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

ERRATA

PROJETO DE LEI Nº 2/2003

Na publicação do projeto de lei em epígrafe, verificada na edição de 20/2/2003, na pág. 21, col. 1, no despacho, onde se lê:

"às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira", leia-se:

"às Comissões de Justiça e de Saúde".